Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 2481 - 19 DE OUTUBRO DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA	PÁGINAS 02 A 29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA	PÁGINAS 30 E 31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA	PÁGINAS 32 A 41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ	PÁGINAS 42 A 55
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA	PÁGINAS 56 A 58
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	PÁGINAS 59 A 67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA	PÁGINAS 68 A 70
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES	PÁGINAS 71 A 232
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS	PÁGINAS 233 A 252
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	PÁGINAS 253 A 257

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



As Publicações Oficiais cumprem este papel.

LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151

Assinado de forma digital por LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151
Dados: 2026.10.19 18:11:57 -03'00'

PORTARIA Nº 001 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 002/2026 – PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA (GAC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA – CISUDOESTE, no no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que a regulamenta;

CONSIDERANDO o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE, que conferem à Presidente competência para praticar os atos de gestão administrativa necessários ao cumprimento das finalidades consorciais;

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/2026, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA (concedente), o Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE (convenente) e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA (interveniente), referente ao processo nº 027.1448.2026.0001938-63, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira para execução do apoio técnico institucional da SEMA ao CISUDOESTE, por meio do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho anexo ao referido convênio, constante dos documentos SEI nº 00143250032 e 00143250033, que detalha as ações, os produtos e a equipe técnica necessária à execução do Programa GAC;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pelo CISUDOESTE na Cláusula Quarta, inciso III, item 12, do Convênio nº 002/2026, de realizar seleção pública e contratar técnicos com formação de nível superior para as atividades inerentes ao GAC, primando pela diversidade de formação entre os profissionais e garantindo, para o licenciamento ambiental, profissionais que possam analisar o meio físico, químico, biológico e social de maneira integrada, bem como conhecimento da política de educação ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito

Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente, e a Resolução CEPRAM nº 4.327, de 2013, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental municipal no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a lei a estabelecer os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e os arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com as alterações da Lei Estadual nº 7.992, de 28 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.571, de 3 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de 02 (dois) técnicos de nível superior para atuação nos municípios consorciados, com ênfase em licenciamento e fiscalização ambiental, a fim de viabilizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº 002/2026 e o fortalecimento da gestão ambiental compartilhada no âmbito do Programa GAC

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, por prazo determinado, de 02 (dois) técnicos de nível superior, sendo 01 (uma) vaga para Técnico de Nível Superior – Meio Biótico (Grupo 1) e 01 (uma) vaga para Técnico de Nível Superior – Meio Abiótico (Grupo 2), ambas com formação de cadastro de reserva, para atuação nas atividades do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC) no âmbito do Convênio nº 002/2026, nos municípios consorciados de Barra do Choça, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Manoel Vitorino, Mirante, Nova Canaã, Planalto e Poções.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º será regido pelo Edital nº 01/2026, que integra esta Portaria para todos os efeitos legais, e será executado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: análise curricular e entrevista.

Art. 3º As contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado serão formalizadas por prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável uma única vez por igual período, observada a necessidade do serviço e a vigência do Convênio nº 002/2026, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração bruta mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acrescida de auxílio alimentação no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes das contratações de que trata esta Portaria correrão à conta dos recursos do Convênio nº 002/2026, observadas as vedações constantes da Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do referido

instrumento.

Art. 5º A Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado será nomeada por portaria específica da Presidente do CISUDOESTE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poções/BA, 19 de outubro de 2026.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Presidente do Consórcio CISUDOESTE

PORTARIA Nº 002 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 002/2026 – PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA (GAC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA – CISUDOESTE, no no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que a regulamenta;

CONSIDERANDO o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE, que conferem à Presidente competência para praticar os atos de gestão administrativa necessários ao cumprimento das finalidades consorciais;

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/2026, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA (concedente), o Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE (convenente) e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA (interveniente), referente ao processo nº 027.1448.2026.0001938-63, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira para execução do apoio técnico institucional da SEMA ao CISUDOESTE, por meio do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho anexo ao referido convênio, constante dos documentos SEI nº 00143250032 e 00143250033, que detalha as ações, os produtos e a equipe técnica necessária à execução do Programa GAC;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pelo CISUDOESTE na Cláusula Quarta, inciso III, item 12, do Convênio nº 002/2026, de realizar seleção pública e contratar técnicos com formação de nível superior para as atividades inerentes ao GAC, primando pela diversidade de formação entre os profissionais e garantindo, para o licenciamento ambiental, profissionais que possam analisar o meio físico, químico, biológico e social de maneira integrada, bem como conhecimento da política de educação ambiental;

CONSIDERANDO a Portaria de Abertura do Processo Seletivo

Simplificado, que autorizou a abertura da seleção pública para contratação temporária de 02 (dois) técnicos de nível superior – sendo 01 (uma) vaga para Técnico de Nível Superior – Meio Biótico (Grupo 1) e 01 (uma) vaga para Técnico de Nível Superior – Meio Abiótico (Grupo 2) –, a ser regida pelo Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Especial Organizadora e Julgadora para coordenar, supervisionar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital nº 001/2026, com atribuição de analisar currículos, realizar entrevistas, atribuir pontuações, decidir recursos, elaborar a classificação final e resolver os casos omissos no que tange à realização do certame.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de técnicos de nível superior no âmbito do Convênio nº 002/2026 – Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), com a seguinte composição:

DANILO PEREIRA NOVAIS, CPF nº 050.XXX.XXX-02 – Presidente
DANILO MILENO AMARAL, CPF nº 041.XXX.XXX-17 – Membro
SAVIO MACIEL ALMEIDA, CPF nº 073.XXX.XXX-05 – Membro

Art. 2º Compete à Comissão Especial Organizadora e Julgadora coordenar, supervisionar, organizar e executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º, em especial:

I – receber e processar as inscrições dos candidatos, verificando o cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação exigidos no Edital nº 001/2026;

II – analisar os currículos da 1ª etapa (Análise Curricular), de caráter eliminatório e classificatório, atribuindo pontuações conforme os critérios e a tabela de

pontuação estabelecidos no Edital, exclusivamente com base no currículo da Plataforma Lattes;

III – realizar as entrevistas da 2ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório, convocando até 05 (cinco) candidatos por grupo, versando sobre licenciamento ambiental, fiscalização ambiental, legislação estadual e federal de gestão ambiental compartilhada e políticas públicas de educação ambiental;

IV – atribuir as pontuações de cada etapa conforme os critérios do Edital e apurar a pontuação final dos candidatos;

V – divulgar os resultados parciais de cada etapa e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, nos meios de publicação previstos no Edital;

VI – apreciar e decidir os recursos administrativos interpostos pelos candidatos em cada etapa do certame, nos prazos e na forma estabelecidos no Edital;

VII – elaborar a classificação final dos candidatos e encaminhá-la à Presidente do CISUDOESTE para homologação;

VIII – prestar todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado aos interessados e aos órgãos de controle, quando solicitado; e

IX – resolver os casos omissos e duvidosos no que tange à realização do certame, nos termos do Edital nº 001/2026.

Art. 3º A Comissão Especial Organizadora e Julgadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital nº 001/2026, inclusive quanto à análise de currículo, à realização de entrevistas, à classificação final e ao fornecimento de todas as informações referentes ao processo.

Art. 4º O exercício das funções de membro da Comissão Especial Organizadora e Julgadora não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE.

Art. 5º A Comissão Especial Organizadora e Julgadora funcionará até a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela

Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE, quando se extinguirá automaticamente, sem prejuízo da conservação dos autos e registros do certame para fins de arquivo e controle.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial Organizadora e Julgadora deverão observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como declarar-se impedidos ou suspeitos nos casos previstos na legislação aplicável, em especial quando tiverem relação de parentesco, interesse direto ou vínculo profissional, societário ou de outra natureza com candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. Declarado o impedimento ou a suspeição de membro, o Presidente da Comissão solicitará a Presidente do Consórcio, a indicação de outro Membro para substituí-lo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poções/BA, 19 de outubro de 2026.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Presidente do Consórcio CISUDOESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA – CISUDOESTE.

EDITAL Nº 001/2026

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA – CISUDOESTE, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 7.992 de 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03.06.2009 e ainda o que dispõe o Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE, consoante às normas contidas neste Edital.

PREÂMBULO: Diante da necessidade de aprimorar a gestão ambiental de forma compartilhada e com respeito ao Pacto Federativo previsto na Constituição Federal, o Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE, no uso de suas atribuições de Consórcio Público, com base na Lei n° 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07, Protocolo de Intenções, tem desenvolvido atividades pertinentes ao Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, inclusive, através de Convênios com o Governo do Estado da Bahia.

A atuação do estado vem ao encontro da legislação federal, principalmente à Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VIII do caput e do parágrafo do artigo 23 da Constituição Federal. Estabelece mecanismos de atuação supletiva e subsidiária dos entes federativos, trazendo diversos instrumentos de cooperação e, principalmente, definindo as competências relativas à gestão ambiental de cada um destes entes que integram o Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE. Para implementar a diretriz da Sema de descentralização da gestão ambiental,

por meio de apoio aos municípios foi firmado o CONVÊNIO Nº 002/2026, que visa a Cooperação técnica e financeira entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/INEMA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA – CISUDOESTE, para apoio técnico institucional, possibilitando o apoio técnico aos órgãos ambientais municipais capacitados e aos Conselhos de Meio Ambiente de cada Município consorciado, de forma a capacitá-los, a exercer ações municipais previstas na citada Lei Complementar n.° 140/2011 e Resolução Cepram nº 4.327/2013.

O presente Convênio nº 002/2026 compreende a promoção do fortalecimento da gestão ambiental nos municípios consorciados: Barra do Choça, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Manoel Vitorino, Mirante, Nova Canaã, Planalto e Poções, com ênfase nas atividades de licenciamento e fiscalização ambiental.

Diante disso o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA – CISUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com base na Portaria nº 001/2026 que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado, realiza a presente seleção que visa contratar 02 (dois) técnicos de nível superior, e cadastrar reservas para desenvolver junto com o Consórcio as atividades do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pela Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA – CISUDOESTE, por meio da Portaria nº 002/2026;

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da

Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE;
1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, Análise Curricular e Entrevistas, eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;
1.4 A síntese das atribuições dos técnicos consta no Anexo II deste Edital;
1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez;
1.6 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico;
1.7 A remuneração da Função Temporária de Técnico de Nível Superior é constituída pelo vencimento bruto mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Auxílio Alimentação no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensal;
1.8 A especificação sobre os técnicos a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

2- DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988;
2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
2.5 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação;
2.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”;

2.7 Não ter registro de antecedentes criminais;
2.8 Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo I;
2.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
2.10 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
2.11 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
2.12 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
3.2 As inscrições poderão ser realizadas das 08h do dia 19/10/2026 até as 23h do dia 23/10/2026, pelo e-mail: cisudoeste2025@gmail.com
3.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, o envio de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato;
3.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;
3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível;
3.6 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado;
3.7 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante comprovante de inscrição;

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu site diário oficial oficial https://cisudoeste.dofem.com.br/ , por meio de atos escritos;

3.9 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital;

3.10 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

3.13 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

3.14 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital;

3.15 As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos

ou falsos;

3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;

3.17 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas;

3.18. O candidato deverá enviar para o e-mail documento de identidade ou documento equivalente, de valor legal junto com a Ficha de Inscrição que está no Anexo IV.

3.19. Após juntada a documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital;

3.20. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos:

1- *Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" válida;*
2- *Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;*
3- *Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);*
4- ***CURRÍCULO LATTES** com telefone de contato e endereço eletrônico, **acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas**;*
5- *01 Foto 3/4 – Recente;*
6- *Anexos III e IV devidamente assinados.*

3.21. O candidato deverá enviar, os documentos constantes no item 3.20 anexados, em formato PDF, juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida e assinada, conforme modelo no Anexo IV.

3.22. Cada candidato poderá se inscrever apenas para um dos cargos disponíveis. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, ou envio posterior de documentos, ainda que complementares

ao pedido de inscrição.

4-ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

4.1 Período de Inscrição: das 08h do dia 19/10/2026 até as 23h do dia 23/10/2026, pelo e-mail: cisudoeste2025@gmail.com

4.2 Data da divulgação da Relação dos inscritos, com divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 28/10/2026;

4.3 Prazo para interposição de Recursos: 30/10/2026, das 08h às 17h; devendo ser enviado ao mesmo e-mail das inscrições;

4.4 Data da resposta ao recurso, resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 04/11/2026;

4.5 Data da realização das Entrevistas: 09/11/2026;

4.6 Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa (Entrevistas): 11/11/2026;

4.7 Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: 13/11/2026, das 08h às 17h - devendo ser enviado ao mesmo e-mail das inscrições;

4.8 Data da resposta ao recurso de resultado da segunda etapa, e resultado final do processo seletivo: 17/11/2026.

5- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1° Etapa - Análise de Curriculum e a 2º Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 Primeira Etapa - Análise de Currículo:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de

escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

a) Para a análise de Currículo (1° Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.20 deste Edital;

b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

b.1 – **Somente será admitido como currículo aquele emitido pela Plataforma Lattes (CNPQ),** em http://www.lattes.cnpq.br/ ;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na 1° Etapa, será automaticamente eliminado;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, em papel timbrado, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que demonstrem a experiência profissional informada;

f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como, no site oficial https://cisudoeste.dofem.com.br/ nas datas supra informadas;

g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I.

CISUDOESTE

Quadro I - Análise de Currículo

Curso Superior	**Grupo 1**	• Técnico de Nível Superior – Meio Biótico
	Grupo 2	• Técnico de Nível Superior – Meio Abiótico.

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduaçãoem nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	25	25
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduaçãoem nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível demestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	10	10
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10
Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de licenciamento ambiental, completos até a data prevista para a posse.	20	20
Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de fiscalização ambiental.	10	10
Cursos na área de Licenciamento Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Cursos na área de Fiscalização Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Cursos na área de Manejo Florestal, com carga horária mínima de 20 horas	10	20
Cursos sobre metodologias participativas, educação ambiental, afins. Com carga horária mínima de 20 horas.	10	20

	TOTAL	**210**

6- DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

6.1 O Resultado da Análise de Currículo será divulgado 04/11/2026, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial https://cisudoeste.dofem.com.br/ onde também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2º Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo;

6.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo;

6.3 Somente serão convocados para a 2º Etapa até 05 (cinco) candidatos para cada um dos grupos. O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo;

6.4 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

7- DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado;

7.2 O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da referida etapa, será de 01 (um) dia útil subsequente à data do evento;

7.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada;

7.4 Os recursos deverão ser **digitados e encaminhados no endereço de e-mail indicado para inscrição**;

7.5 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

7.6 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, nos prazos e horários descritos nos itens 4.3 e 4.7, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;
7.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;
7.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
7.9 A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site de transparência oficial https://cisudoeste.dofem.com.br/ do Consórcio e por e-mail do candidato;
7.10 Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente;
7.11 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo e/ou sem a devida assinatura;
7.12 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8- DA ENTREVISTA

8.1 Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os cinco candidatos que obtiverem maior classificação até a 5ª posição de cada uma das vagas previstas.
8.2 Em caso de empate na última posição deverão ser entrevistados todos os

candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

8.3 Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

8.4 Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

8.5 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

8.6 Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	**PONTUAÇÃO**
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de licenciamento ambiental.	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de fiscalização ambiental.	30
Conhecimentos da Legislação (Estadual e Federal) e das ações de Gestão Ambiental Compartilhada, especialmente Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução Cepram 4.327/2013.	20
Conhecimento de atividades relacionadas às Políticas Públicas de Educação Ambiental (legislação federal e estadual, recomendação nº 01/2014 da CIEA,Resoluções Cepram).	20
TOTAL	**100**

8.7 Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados em licenciamento ambiental e fiscalização ambiental.

9- RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 O resultado final será divulgado no dia 17/11/2026, na ordem decrescente da

soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site https://cisudoeste.dofem.com.br/

9.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos;

9.3 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta;

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

9.4.1 Obtiver maior pontuação na análise de Currículo;

9.4.2 Obtiver maior pontuação na fase da entrevista;

9.4.3 For mais idoso.

10- CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA – CISUDOESTE;

10.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;

c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de

que não é inscrito;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;

h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;

i) Diploma, conforme exigência da função;

j) Registro no Conselho de Classe;

k) Declaração, **de próprio punho**, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;

l) CNH, categoria “b” (no mínimo);

m) Foto 3x4, recente;

n) Declaração de bens;

o) Comprovante de residência;

p) Número da conta corrente no banco.

10.3 Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Na hipótese, de caso exclusivo de inexistência de candidatos classificados no Grupo 2 do **Anexo I** deste Edital, poderá ser convocado o segundo lugar do Grupo 1, o mesmo ocorre na inexistência de candidatos classificados no Grupo 1, será convocado o segundo lugar do Grupo 2;

10.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11- NORMAS DISCIPLINARES

11.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado;

11.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão

prestadas pela comissão;

11.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais;

11.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

11.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido;

11.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, entrevistas e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção;

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no https://cisudoeste.dofem.com.br/ . O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

12.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária;

12.3 O prazo de Vigência de contrato, será de até 24 (vinte quatro) meses, a depender da necessidade do órgão, podendo ser prorrogado;

12.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à

contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos;

12.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas na Gestão Ambiental Compartilhada, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados;

12.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial;

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

12.8 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar **atestado médico de sanidade física e mental**, de caráter eliminatório;

12.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio;

12.10 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção;

12.11 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial;

12.12 Caberá à Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado;

12.13 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III e IV;

12.14 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede

do Consórcio e divulgado no site eletrônico https://cisudoeste.dofem.com.br/ ;

12.15 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

12.16 Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site oficial do CISUDOESTE;

12.17 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Poções – Bahia, 19 de outubro de 2026.

Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia – CISUDOESTE
Comissão Especial Julgadora
Portaria nº 002/2026

CISUDOESTE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VENCIMENTOS.

Cursos de Nível Superior para contratação	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Bruto Mensal
Meio Biótico **(GRUPO 1)**	Contrato Temporário	01 + CR	40h	Nível superior completo, com registro no conselho competente.	R$ 4.500,00
Meio Abiótico **(GRUPO 2)**	Contrato Temporário	01 + CR	40h	Nível superior completo, com registro no conselho competente.	R$ 4.500,00

OBS.: O valor do salário Bruto Mensal é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mais auxílio alimentação. Do salário Bruto Mensal será recolhido proporcionalmente o percentual de INSS e IRPF. Fica a cargo do Consórcio o recolhimento de taxas e impostos.

CISUDOESTE

ANEXO II

DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

ATRIBUIÇÕES:

1) Emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações, e demais atos previstos na legislação ambiental pertinente, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas; analisar projetos e propostas de atividades ou empreendimentos, e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais;
2) Acompanhar a realização das inspeções de controle, disciplina e fiscalização ambiental das atividades, utilizadores de recursos ambientais, bem como, das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ou degradação ambiental realizadas por um servidor do município legalmente habilitado para executar ações de inspeção, autuação e controle ambiental, visando conciliar a proteção, a preservação e o uso dos recursos naturais; desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das leis pertinentes às áreas ambiental, florestal e de recursos hídricos;
3) Realizar reuniões com os Poderes Executivos para apresentação do Convênio e sistematização junto aos órgãos ambientais dos Municípios;
4) Avaliar e produzir relatório sobre diagnóstico do município, sobre a legislação municipal ambiental dos municípios consorciados;
5) Organizar e realizar seminário no território para discutir os temas Educação Ambiental, Fiscalização Ambiental, e Licenciamento Ambiental;
6) Realizar o levantamento de informações que contribuem para a política pública de EA nos municípios;
7) Conduzir oficinas para os Conselhos Municipais de Meio Ambiente;
8) Elaborar Planos de Fiscalização Ambiental para os municípios consorciados;
9) Preparar e enviar relatório quadrimestral à SEMA com as informações relativas às licenças, as atividades de fiscalização ambiental e execução de oficinas, reuniões, seminário;
10) Essas atribuições serão realizadas na sede do consórcio e nos municípios consorciados que demandarem tais atividades;
11) Apoiar na implementação do Sistema de Informação Ambiental.

CISUDOESTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,_____;

CPF nº _____; inscrição nº _____,

DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Cidade (BA), em _____, de_____ de 2026

_____

Candidato

CISUDOESTE

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO _____ Data de nascimento _____/_____/_____ Sexo: M ( ) F ( )
Documento de identidade (RG) _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____ Telefone: (___) _____ Endereço: _____, nº _____
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____

Função (Assinalar com X a função pretendida)
( ) Técnico de Nível Superior – Biótico
( ) Técnico de Nível Superior – Abiótico

Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Local_____ , _____de_____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECRETO Nº 069, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"NOMEIA SOLANGE DE CARVALHO ARAUJO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE PROMOÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 019 de 27 de junho de 2025 que dispõe sobre a reestruturação organizacional administrativa do Município de Barra da Estiva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **SOLANGE DE CARVALHO ARAUJO**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de suas atribuições, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 14 de outubro de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PRORROGA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA/BA DE 28 DE OUTUBRO PARA 30 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público e o ponto facultativo sinalado para o dia 28 de outubro vindouro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido e prorrogado o ponto facultativo do dia 2**8 DE OUTUBRO DE 2026,** para o **DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026**.

Art. 2º. O funcionamento dos órgãos municipais se dará normalmente no dia 28 de outubro de 2026 (Dia do Servidor Público).

Art. 3º. Cumprirão, se necessário, normalmente a jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao quadro da educação e creches municipais, para cumprimento do Calendário Escolar;

II - Trabalhadores autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 4º. Fica assegurada a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, tais como: coleta lixo, segurança, abastecimento de água, saúde, etc.

Art. 5º. As atividades normais retornarão no dia 03 de novembro de 2026 a partir das 08h.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 19 de outubro de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito Municipal

IRINEU LUZ FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Centro Administrativo de Barra da Estiva - Rochael Alves da Silva (CABE)
Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280 | Bairro Alto da Bana, CEP 46.650-000 | CNPJ: 13.670.658/0001-52
Email: prefeituradebarradaestiva@gmail.com | FONE: 77 3450-1615 / 3450-1221

CMAS **Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução de nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS , bem como Execução Física Financeira dos recursos municipais aplicados na Política de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2026, no uso das competências que lhe confere, na Lei que institui o Conselho Municipal de Assistência Social , Lei nº.: 01/ 1997 que estabelece acompanhar e avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos;

Considerando às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº8.742 de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/ SUAS 2012, quanto a atuação dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento, avaliação e fiscalização dos recursos;

Considerando a portaria Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 – Nova Regulação para Transferências Fundo a Fundo no SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ,bem como Execução Física Financeira dos recursos municipais aplicados na Política de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação.

Bom Jesus da Serra - BA, 15 de julho de 2026.

Alba Alves Silva
Presidente CMAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 015/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação de conselheira tutelar suplente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, 134 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e no art. 29, § 4º, da Lei Municipal n.º 263/2023;

CONSIDERANDO que o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) suplentes encontram-se investidos na titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar, em decorrência de vacâncias anteriormente verificadas, conforme estabelecido nas Portarias n.º 001/2025, de 8 de janeiro de 2025, e n.º 010/2026, de 7 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a 3ª (terceira) suplente deixou de participar do curso de formação inicial, cuja participação integral era obrigatória, nos termos do art. 59 da Resolução n.º 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 4ª (quarta) suplente, a Sr.ª **VERONICA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 010.***.***-*6, para assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar do Município de Bom Jesus da Serra - BA, em substituição a conselheira titular durante seu período de férias, bem como em outros períodos de afastamento temporário de conselheiros tutelares titulares, quando necessário, observadas a ordem de suplência e a legislação aplicável.

Praça Vitorino José Alves, n.º 112, Centro, CEP 45258-000, Bom Jesus da Serra - BA
Telefone: (77) 9 8837-3841 E-mail: gabinete@bomjesusdaserra.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A convocada deverá comparecer, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação desta Portaria, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – BA, na Praça Vitorino José Alves, n.º 112, Centro, CEP 45258-000, no horário entre às **8h e às 12h ou das 14h às 16h**, a fim de manifestar formalmente seu interesse em assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar.

Art. 3º - O não comparecimento da convocada no prazo estabelecido implicará a convocação do(a) próximo(a) suplente, observada a ordem de suplência e a legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de outubro de 2026.

WELTON SILVA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

CONTRATO Nº 012-10/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE,** E A EMPRESA **CASA DE APOIO CONQUISTA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.709/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Welton Silva Andrade**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 9xxxx262, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 0xx.xxx.835-30 residente e domiciliado na Rua Israel Teixeira, nº 220, Alvorada, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia. **COOPARTICIPANTE**, o **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, s/n, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) a **Sra. Sandra Aparecida Oliveira de Eça**, brasileira, casada, maior, portadora da cédula de identidade nº 1xxxx9920, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 7xx.xxx.605-97, residente domiciliada na Rua Gilson Ferreira Leão, 225, São Jorge, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, e do outro lado a empresa **CASA DE APOIO CONQUISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.109.799/0001-88, com sede na Rua Celi de Freitas, 185, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Iarley da Paixão Rodrigues, solteiro, empresário, portador do registro de identidade nº 1xxx8721 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 1xx.xxx595-22, residente e domiciliado na Rua Q, nº 45, Bairro Espírito Santo, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de **Dispensa de Licitação nº 050/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), destinados ao atendimento de pacientes e respectivos acompanhantes encaminhados pelo Município de Bom Jesus da Serra/BA para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Vitória da Conquista/BA**, conforme especificações constantes no do processo de **Dispensa de Licitação nº 050/2026**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no **Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2026** e **Termo de Referência**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços do objeto deste contrato conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de forma imediata, todos os dias da semana, incluindo sábados e domingos.

2.2. A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.

2.3. Os Serviços do objeto licitado será em local indicado na Ordem de Compras.

2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Este contrato terá vigência de 16 de outubro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. Pelos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de até **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3.1. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

4.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

4.3.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato.

6. – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- Os prazos dos serviços serão de forma imediato, início a partir da solicitação do produto.

6.2- Os serviços serão conforme solicitação da Secretaria Requerente, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

6.3- A Secretaria requerente reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente contratada, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

7. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.2. Efetuar os serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.4. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do contrato;

7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede os serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.9. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las

7.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

7.11. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

7.12. Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários,

comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os materiais ofertados;
7.13. Ressarcir a Administração até o limite do valor do(s) dano(s) decorrente(s) do SOFRIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE do fornecimento do objeto deste certame, salvo quando esse fato ocorrer por exigência do CONTRATANTE, ou ainda, por CASO FORTUITO OU MOTIVO DE FORÇA MAIOR. (Em relação as duas últimas hipóteses, o CONTRATANTE deverá ser comunicado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a ocorrência);
7.14. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
7.15. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
7.16. Informar na proposta de preço o e-mail da empresa e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento dos empenhos enviados eletronicamente pela CONTRATANTE;
7.17. Caso a contratada não confirme o recebimento citado no item anterior em até 24 (horas), presumir-se-á recebido, iniciando-se a contagem para o prazo de entrega.
7.18. Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e os quantitativos expressos na Nota de Empenho, no(s) local(is) dos serviços especificado(s).
7.19. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando a CONTRATANTE o direito de deduzir, dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
7.20. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
7.21. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
8.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
8.3. Realizar o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste contrato;
8.4. Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
8.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
8.8. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1. Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
9.1.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;
9.1.1.1. O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;
9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
9.2.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2. O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.3. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

9.2.4. Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 011/2025 fica designado a servidora **Sandra Aparecida Oliveira de Eça**, como representante da Contratante para Gestão do presente contrato e o servidor **Marciano Ramaldes Teixeira**, como como representante da Contratante para Fiscalização do presente contrato.

10.CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação e em seus anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

12.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n. º14.133/2021.

13.2. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO.

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba.

AÇÃO: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, e vincula-se ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2026** e seus anexos, bem como

a Proposta da CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
16.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do **Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2026** e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.
Elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus da Serra-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Jesus da Serra-Ba, 16 de outubro de 2026.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça
Gestora do FMAS
Contratante

CASA DE APOIO CONQUISTA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

AUTORIZAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **CASA DE APOIO CONQUISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.109.799/0001-88, com endereço na Rua Celi de Freitas, 185, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), destinados ao atendimento de pacientes e respectivos acompanhantes encaminhados pelo Município de Bom Jesus da Serra/BA para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Vitória da Conquista/BA. Valor Global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 050/2026**, devendo ser celebrado o contrato com **CASA DE APOIO CONQUISTA LTDA**. Welton Silva Andrade - Prefeito Municipal. Bom Jesus da Serra-Ba, 15 de outubro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026**, para *contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), destinados ao atendimento de pacientes e respectivos acompanhantes encaminhados pelo Município de Bom Jesus da Serra/BA para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Vitória da Conquista/BA*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **CASA DE APOIO CONQUISTA LTDA**. Valor Global: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Welton Silva Andrade - Prefeito Municipal. Bom Jesus da Serra-Ba, 15 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE CONTRATO Nº 012-10/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CASA DE APOIO CONQUISTA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), destinados ao atendimento de pacientes e respectivos acompanhantes encaminhados pelo Município de Bom Jesus da Serra/BA para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), na cidade de Vitória da Conquista/BA.
Valor do contrato: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Prazo de duração: de 16 de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura: 16 de outubro de 2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 050/2026.
Base Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 38 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 494/2025 de 27 de maio de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020100 - Gabinete do Prefeito

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**	**1.000,00**

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	23.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00	0,00
Total por Ação:	**23.000,00**	**23.000,00**
2.047 - Manutenção da Ordem Pública		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	24.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00	0,00
Total por Ação:	**24.000,00**	**24.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**47.000,00**	**47.000,00**

020300 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	101.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	**111.000,00**	**111.000,00**
2.069 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica		

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	35.000,00	0,00
Total por Ação:	**35.000,00**	**35.000,00**
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
2.083 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**186.000,00**	**186.000,00**

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	0,00	150.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	150.000,00	0,00
Total por Ação:	**150.000,00**	**150.000,00**
2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.320.000,00	3.200.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	240.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	320.000,00
3.1.90.94.00 / 15401070 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	50.000,00
3.1.90.94.00 / 15421070 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	10.000,00
Total por Ação:	**3.820.000,00**	**3.820.000,00**
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.1.90.11.00 / 15430000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	15.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	15.000,00	0,00
Total por Ação:	**15.000,00**	**15.000,00**
2.097 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15760000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15760000 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
2.117 - Comemoração de Festividades		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	300,00
3.3.90.93.00 / 17010000 - Indenizações e Restituições	300,00	0,00
Total por Ação:	**300,00**	**300,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.211 - Manutenção do Desporto Amador			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		1.000,00	0,00
	Total por Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**
2.314 - Manutenção do Cine Teatro			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	4.000,00
4.4.90.52.00 / 17190000 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	0,00
	Total por Ação:	**4.000,00**	**4.000,00**
2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		1.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs		0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00	0,00
	Total por Ação:	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**4.005.300,00**	**4.005.300,00**

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.124 - Urbanização da Lagoa Manoel Caculé			
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17060000 - Obras e Instalacoes		1.000,00	0,00
	Total por Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**
1.134 - Construção de Casas Populares			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		0,00	20.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		20.000,00	0,00
	Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo			
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo		2.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 17500000 - Passagens e Despesas com Locomocao		0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	1.000,00
4.4.90.52.00 / 17210000 - Equipamentos e Material Permanente		0,00	1.000,00
4.4.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		2.000,00	0,00
	Total por Ação:	**4.000,00**	**4.000,00**
2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Publica			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**	**15.000,00**
2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais			
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		6.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo		0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo		0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	**6.000,00**	**6.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**46.000,00**	**46.000,00**

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.294 - Outros Programas do FNAS		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 16600000 - Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00
Total por Ação:	**1.000,00**	**1.000,00**
2.305 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**	**3.000,00**
2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**	**2.000,00**
2.328 - Benefícios Eventuais		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita	5.000,00	0,00
Total por Ação:	**5.000,00**	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**11.000,00**	**11.000,00**
Total Geral:	**4.296.300,00**	**4.296.300,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 39 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 5.105.000,00 (Cinco milhões e cento e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 505 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$5.105.000,00 (Cinco milhões e cento e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020100 - Gabinete do Prefeito

2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		80.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		13.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		148.000,00
	Total por Ação:	**241.000,00**

2.067 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais		130.000,00
	Total por Ação:	**130.000,00**

2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		90.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		40.000,00
	Total por Ação:	**130.000,00**

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.93.00 / 16320000 - Indenizações e Restituições		16.000,00
	Total por Ação:	**16.000,00**

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	Total por Ação:	**170.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**687.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado		240.000,00
	Total por Ação:	**240.000,00**

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado		2.050.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		220.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		12.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao		200.000,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria		17.000,00
3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		60.000,00
	Total por Ação:	**3.062.000,00**

2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		105.000,00
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	**205.000,00**

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		250.000,00
	Total por Ação:	**250.000,00**

2.314 - Manutenção do Cine Teatro

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		52.000,00
	Total por Ação:	**52.000,00**

2.324 - Gestão de Recursos de Precatório - FUNDEF

3.3.90.93.00 / 15440000 - Indenizações e Restituições		7.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**

2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.836.000,00**

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

1.134 - Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		99.000,00
	Total por Ação:	**99.000,00**

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		100.000,00
4.4.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		100.000,00
	Total por Ação:	**250.000,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	**349.000,00**

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.057 - Manutenção do FMAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		130.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		80.000,00
	Total por Ação:	**210.000,00**

2.292 - Programa Família Acolhedora

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.305 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**223.000,00**
	Total Suplementado:	**5.105.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - Fundo Municipal de Saúde

1.075 - Aquisição de Veículos e Unidade Móvel para Atenção Primária

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		195.000,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	Total por Ação:	**295.000,00**

1.264 - Construção de Academia de Saúde

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		100.000,00
3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		10.000,00
	Total por Ação:	**110.000,00**

2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		250.000,00
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais		5.000,00
	Total por Ação:	**255.000,00**

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
	Total por Ação:	**150.000,00**

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
Total por Ação:	**170.000,00**
2.260 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	22.000,00
Total por Ação:	**22.000,00**
2.290 - Gestão das Ações do CAPS	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.000,00
Total por Ação:	**99.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.151.000,00**

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município	
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00
Total por Ação:	**17.000,00**
1.107 - Construção e Ampliação das Creches Municipais	
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	55.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	3.000,00
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	11.000,00
Total por Ação:	**69.000,00**
1.207 - Contrução de Quadra, Ginásio , Praça de Esportes e Estádio	
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	35.000,00
Total por Ação:	**35.000,00**
2.095 - Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação	
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	1.300.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	200.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	130.000,00
Total por Ação:	**2.530.000,00**
2.097 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomocao	152.000,00
3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15760000 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00
Total por Ação:	**164.000,00**
2.211 - Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	**150.000,00**
2.235 - Manutenção das Creches Municipais	
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	**40.000,00**
2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil	
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	130.000,00

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
4.4.90.52.00 / 15430000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	**240.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.245.000,00**

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

1.187 - Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		110.000,00
	Total por Ação:	**110.000,00**

2.126 - Manutenção de Cemitérios

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		43.000,00
	Total por Ação:	**43.000,00**

2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		12.000,00
	Total por Ação:	**12.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**315.000,00**

020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA

1.156 - Construção e Equipamentos de Mercadorias e Feiras

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

1.260 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
	Total por Ação:	**60.000,00**

2.157 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		25.000,00
4.4.90.93.00 / 17010000 - Indenizacoes e Restituicoes		10.000,00
	Total por Ação:	**35.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**195.000,00**

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado		51.000,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		20.000,00
	Total por Ação:	**183.000,00**
2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		16.000,00
	Total por Ação:	**16.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**199.000,00**
	Total Anulado:	**5.105.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2026.

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 712/2026

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 012/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/0001-82, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** ARNOBIO DA SILVA LEITE FILHO 46685529504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.096.987/0001-22, com endereço em Rua Joaquim Antonio Da Silva, 75, Senhor Do Bomfim, Caculé-BA, CEP 46300-000. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 012/2025, conforme Termo de Credenciamento nº 009-CRED012-2025, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, sem fornecimento de peças, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. **VALOR TOTAL:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **ASSINATURA:** 14 de outubro de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 713/2026

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 012/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/0001-82, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** MARCOS ANTONIO MIRANDA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.459/0001-60, com endereço em Rua Getulio Vargas, 74, Caculezinho, Caculé-BA, CEP 46300-000. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 012/2025, conforme Termo de Credenciamento nº 002-CRED012-2025, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, sem fornecimento de peças, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, referente ao item 9. **VALOR TOTAL:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **ASSINATURA:** 14 de outubro de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 714/2026

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 012/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/0001-82, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** MATEUS SANTANA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.949.125/0001-54, com endereço em Rua Avelino Almeida, S/N, Centro, Ibiassucê-BA, CEP 46390-000. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 012/2025, conforme Termo de Credenciamento nº 025-CRED012-2025, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, sem fornecimento de peças, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, referente ao item 8. **VALOR TOTAL:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **ASSINATURA:** 19 de outubro de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 700-6/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 019/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, situado à Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000. **CONTRATADO:** BIANCA ALVES FERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.815.012/0001-66,com endereço em Rua Dom Pedro II, 25, Centro, Guanambi/BA. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 019/2025, conforme Termo de Credenciamento nº 005/2026, objetivando: 1.1 plantão médico de 24 horas em unidade de suporte avançado de vida do serviço móvel de urgência (USA/SAMU-192); 1.2 plantão médico em unidade hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira; 1.3 plantão médico em unidade hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 1.11 serviço médico de acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal e inter-hospitalar; 1.25 serviço médico especializado em pequenas cirurgias, consistindo na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de baixa complexidade, mediante avaliação clínica e cirúrgica prévia do paciente, definição de indicação e execução do procedimento conforme protocolos vigentes; 1.27 serviço médico especializado em saúde da mulher, compreendendo a realização de consultas ginecológicas de rotina e especializadas; 2.1 serviço de clínica médica – medicina comunitária em unidades de atenção primária à saúde (ESF), conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R$ 58.829,90 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos). **ASSINATURA:** 15 de setembro de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O Pregoeiro de Ibicoara torna público o Pregão Eletrônico nº 028/2026 – objeto – contratação de empresa (s) para a aquisição de 01 (um) torrador de café de 10 kg, 01 (um) moedor e 01 (uma) dosadora, para o projeto Torra e Arte Mestras do Café. Início da sessão às 09:30h do dia 29 de outubro de 2026. Edital no PNCP, BNC ou Portal do Município. Local da disputa: no site www.bnccompras.com. Mais inf. na Prefeitura, das 08:00 às 12:00, pelo tel: (77) 3413-2199 ou email: licitacaoibicoara2124@gmail.com Ibicoara - Bahia. Renan Pires Silva – Pregoeiro.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

O Município de Ibicoara torna público o **CREDENCIAMENTO** das pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência, em regime de atendimento ininterrupto (24 horas), destinados ao atendimento dos pacientes da rede pública de saúde do Município. Informações na Prefeitura, das 08:00 às 12:00, pelo tel: (77) 3413-2199. A documentação deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, a partir do dia da publicação das 9:00 h às 12:00h e a primeira sessão de abertura está marcada para o dia 29/10/2026 as 10:00 h. Ibicoara - Bahia, Renan Pires Silva – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

O Município de Ibicoara torna público a Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – objeto – contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva no Povoado da Vânia, Município de Ibicoara. Edital no PNCP, BNC ou Portal do Município. Local da disputa: no site www.bnccompras.com. Início da sessão às 09:00 h do dia 04 de novembro de 2026. Mais inf. na Prefeitura, das 08:00 às 12:00, pelo tel: (77) 3413-2199 ou email: licitacaoibicoara2124@gmail.com Ibicoara - Bahia. Renan Pires Silva – Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAGOA REAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestres do exercício de 2026, do Município de Lagoa Real – Bahia."

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a legislação vigente que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, bem como a obrigatoriedade de apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA;

CONSIDERANDO que os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA constituem instrumento de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município;

CONSIDERANDO a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real dos RDQA referentes ao 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2026, contendo informações sobre a execução das ações e serviços de saúde, indicadores, produção dos serviços, recursos financeiros e demais informações pertinentes à gestão municipal do SUS;

CONSIDERANDO a apreciação, análise e discussão dos referidos Relatórios pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real, em reunião realizada no ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2026, do Município de Lagoa Real – Bahia.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior compreende a análise e o acompanhamento das ações e serviços públicos de saúde executados pelo Município, bem como das informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAGOA REAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

relativas à aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, indicadores de saúde, produção dos serviços e demais dados constantes nos respectivos relatórios.

Art. 3º O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA aprovado por esta Resolução deverão permanecer disponíveis para consulta pública, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à transparência e ao controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Real – BA, 10 de setembro de 2026.

Edineia Aguiar de Souza Dutra
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 09/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real, no uso de suas competências legais, publicado no diário oficial.

Marcos dos Santos
Secretário Municipal de Saude
Decreto Nº 160/2025 - 04/06/2025

Marcos dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 160 – 04.06.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAGOA REAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2026

"Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026 do Município de Lagoa Real, Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 196 a 200, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado e dispõem sobre as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde – PAS constitui instrumento de planejamento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde, estabelecendo as ações, metas e prioridades para o exercício correspondente;

CONSIDERANDO a apreciação e discussão da Programação Anual de Saúde – PAS 2026 pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde pela aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADA pelo Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real – Bahia, a Programação Anual de Saúde – PAS 2026, instrumento de planejamento que estabelece as ações, metas e prioridades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2026.

Art. 2º A Programação Anual de Saúde – PAS 2026 deverá orientar a execução das ações e serviços públicos de saúde do Município de Lagoa Real, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde e com os demais instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Travessa João Paulo II, 245 – Centro – Lagoa Real – Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAGOA REAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde executar, acompanhar e monitorar as ações previstas na Programação Anual de Saúde – PAS 2026, observando as prioridades, metas e recursos disponíveis para o exercício.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução da Programação Anual de Saúde – PAS 2026, por meio dos instrumentos de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas previstos na legislação do SUS, especialmente o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA e o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 5º A aprovação da PAS 2026 não impede a realização de ajustes e adequações necessárias durante sua execução, observadas as normas legais e de planejamento do SUS e, quando cabível, submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Real – BA, 10 de setembro de 2026.

Edineia Aguiar de Souza Dutra
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 07/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real, no uso de suas competências legais, publicado no diário oficial.

Marcos dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 160/2025 - 04/06/2025

Marcos dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 160 – 04.06.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAGOA REAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2026, do Município de Lagoa Real – Bahia.."

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a legislação vigente que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, bem como a obrigatoriedade de apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA;

CONSIDERANDO que os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA constituem instrumento de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município;

CONSIDERANDO a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real dos RDQA referentes ao 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2026, contendo informações sobre a execução das ações e serviços de saúde, indicadores, produção dos serviços, recursos financeiros e demais informações pertinentes à gestão municipal do SUS;

CONSIDERANDO a apreciação, análise e discussão dos referidos Relatórios pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real, em reunião realizada no ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referentes ao 1º quadrimestres do exercício de 2026, do Município de Lagoa Real – Bahia.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior compreende a análise e o acompanhamento das ações e serviços públicos de saúde executados pelo Município, bem como das informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAGOA REAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

relativas à aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, indicadores de saúde, produção dos serviços e demais dados constantes nos respectivos relatórios.

Art. 3º O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA aprovado por esta Resolução deverão permanecer disponíveis para consulta pública, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à transparência e ao controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Real – BA, 10 de setembro de 2026.

Edineia Aguiar de Souza Dutra
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 08/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real, no uso de suas competências legais, publicado no diário oficial.

Marcos dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 160/2025 - 04/06/2025

Marcos dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 160 – 04.06.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 004/2026
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LAGOA REAL – BAHIA

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Travessa João Paulo II, nº 245, Centro, Lagoa Real, Estado da Bahia, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real, sob a presidência da senhora Edinéia Aguiar de Souza Dutra, com a presença de Maria do Socorro Spínola Miranda, Vandreia dos Santos, Lucas Paulo Cardoso, Natália Santina Duarte dos Santos, Marcelo Cardoso Trindade, Maria Lúcia Alves de Carvalho Rebouças, Iane Rodrigues Pereira, Nilva Pessoa Ferreira, Edinéia Aguiar de Souza Dutra, Vera Lúcia Cambuí Miranda Souza, Thaís Aparecida Neves Lima Farias, Maiza Viana David e Marcos dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, sendo iniciados os trabalhos com a apresentação e apreciação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026 e dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores – RDQA referentes ao primeiro e ao segundo quadrimestres do exercício de 2026. Na oportunidade, o Secretário Municipal de Saúde, Marcos dos Santos, realizou a apresentação dos documentos por meio de retroprojetor e dos arquivos correspondentes, expondo aos membros do Conselho Municipal de Saúde as ações desenvolvidas, os resultados registrados, os serviços ofertados, os indicadores acompanhados, os processos de organização da gestão e as perspectivas de continuidade e aprimoramento da assistência à saúde no município. Durante a exposição dos RDQAs do primeiro e do segundo quadrimestres de 2026, foram abordadas as informações relativas à Central de Processamento de Dados – CPD, incluindo a produção da Atenção Primária à Saúde nos períodos de 2025 e 2026, a produção total, as visitas domiciliares e territoriais, os indicadores do cofinanciamento da Atenção Primária, os destaques dos indicadores, as ações de Saúde Bucal, a utilização do CPD como base estruturante das informações, o processo de qualificação e unificação cadastral por meio do Cadus Web, os processos de trabalho, capacitação, monitoramento e posicionamento das equipes, bem como a reorganização dos fluxos a partir do Comando Único, a organização e continuidade do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, os programas e sistemas de informação utilizados e os pontos de atenção referentes ao segundo quadrimestre. Também foram apresentados os dados e os procedimentos relacionados à Atenção Especializada e à Central de Marcação de Exames e Procedimentos, com destaque para os registros do Siges da Policlínica, a organização da lista única da Sesab, o Sistema de Regulação Ambulatorial e a realização de consultas com urologista na sede do município. Na sequência, o Secretário detalhou as ações da Atenção Primária, os serviços oferecidos pelas Unidades de Saúde da Família e a produtividade das unidades do município, incluindo a análise comparativa dos períodos de janeiro a abril de 2026 e os relatórios de produtividade geral e individualizados das unidades Lagoa Grande, Peixe, Angical, Riachão, Sede 1 e Sede 2, destacando a necessidade de acompanhamento permanente da produção, da oferta de serviços, dos registros nos sistemas de informação e da identificação de demandas para melhoria do atendimento à população. Foram ainda apresentados os trabalhos da Coordenação de Saúde Bucal, as metas a serem alcançadas, os indicadores de saúde bucal, o aprimoramento da infraestrutura, a descrição dos atendimentos por unidade e o projeto de reabilitação protética, ressaltando-se a importância da prevenção, do atendimento odontológico e da ampliação do acesso aos serviços. Em relação à Unidade Hospitalar – Retaguarda Jairo Pontes, foram relatadas as ações relacionadas às melhorias em equipamentos e tecnologia, melhorias na estrutura física, alimentação e conforto dos pacientes, qualificação e ampliação da equipe, organização e humanização da assistência, além da produção assistencial registrada no período de janeiro a agosto de 2026 e dos resultados alcançados. O Secretário também apresentou informações sobre o Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192, abrangendo os profissionais da equipe, as ações e atividades desenvolvidas, as ações organizativas e estruturais, as ações técnicas e as perspectivas de desenvolvimento durante o ano, enfatizando a relevância da resposta às urgências e da integração do serviço com a rede municipal de saúde. Foram abordadas, igualmente, as atividades do Laboratório Municipal, os atendimentos e exames

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

realizados, o apoio ao LACEN, os principais exames encaminhados e as ações previstas para ampliação da estrutura física, com destaque para a importância da organização dos fluxos laboratoriais, da qualidade dos exames e do suporte diagnóstico às unidades e aos usuários. No Centro de Especialidades Médicas – CES, foram apresentadas as informações referentes aos exames cardiológicos, exames de ultrassonografia, consultas e atendimentos ortopédicos, serviços de psiquiatria, serviços de fisioterapia e equipe e-Multi, bem como os serviços de psicologia e equipe e-Multi, demonstrando a diversidade de atendimentos especializados disponibilizados e a necessidade de manutenção do acompanhamento da demanda, da regulação e da continuidade do cuidado. No campo da Vigilância Epidemiológica e Imunização, foram expostos os dados de vigilância dos nascidos vivos, vigilância dos óbitos e imunização, incluindo as informações relativas à cobertura vacinal de gestantes, à vacinação dTpa para difteria, tétano e coqueluche, à vacinação contra o vírus sincicial respiratório – VSR e à vacinação contra a influenza, ressaltando a importância da busca ativa, do monitoramento das coberturas, da atualização dos registros e da adoção de medidas para ampliar a proteção da população. Na sequência, foram relatadas as ações da Coordenação da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, contemplando as atividades da Vigilância Sanitária e as ações de Saúde do Trabalhador, além das ações desenvolvidas pelo Setor de Endemias, com foco no acompanhamento das situações de risco, na prevenção de agravos e no fortalecimento das ações de vigilância no território. Também foram apresentadas as atividades da Assistência Farmacêutica, incluindo a organização da oferta, o planejamento, a aquisição, o armazenamento, o controle de estoque, a dispensação e o acompanhamento dos medicamentos e insumos, buscando garantir a continuidade do tratamento e o acesso adequado dos usuários. Por fim, foi abordada a Central de Processamento de Dados – CPD como suporte à consolidação das informações da Secretaria Municipal de Saúde, reforçando que os dados de produção, indicadores, serviços e ações devem ser registrados, conferidos e utilizados como instrumentos de planejamento, monitoramento, avaliação e tomada de decisão. O Secretário esclareceu que os relatórios apresentados têm a finalidade de demonstrar as ações realizadas no período, permitir o acompanhamento da execução das políticas públicas de saúde, identificar avanços, dificuldades e necessidades de aprimoramento, bem como subsidiar o controle social exercido pelo Conselho Municipal de Saúde. Após a apresentação, os conselheiros puderam acompanhar as informações, realizar observações e discutir os pontos considerados relevantes para a continuidade dos serviços e para o fortalecimento da rede municipal de saúde. Em relação à Programação Anual de Saúde – PAS 2026, o Secretário apresentou as metas, ações, prioridades e diretrizes previstas para o exercício, relacionando-as ao planejamento municipal e à organização dos serviços de Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal, assistência hospitalar e ambulatorial, gestão, qualificação profissional, humanização e participação social. Ao final da reunião também foi apresentada ao Conselho Municipal de Saúde o Canal de Participação Social do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Real, por meio de telefone e aplicativo WhatsApp, destinado à escuta da população e ao fortalecimento da participação popular e do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo normas para o recebimento, registro, classificação, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às manifestações da comunidade, tais como sugestões, reclamações, reivindicações, solicitações, denúncias, elogios, críticas, observações, propostas de melhoria e relatos relacionados ao acesso, atendimento, organização, funcionamento e qualidade dos serviços públicos de saúde. Foi destacado que o canal deverá observar os princípios da cordialidade, respeito, imparcialidade, acessibilidade, transparência, impessoalidade e proteção das informações pessoais, cabendo ao responsável pelo atendimento acolher, registrar, orientar, encaminhar e, quando possível, acompanhar as manifestações e prestar retorno ao cidadão. Através de uma resolução especifica do CMS que estabelecera procedimentos para registro e classificação das manifestações, encaminhamento aos órgãos ou setores competentes, tratamento das denúncias e situações urgentes, proteção do sigilo e da privacidade, recebimento de manifestações anônimas, retorno ao cidadão, acompanhamento por meio de sistema ou planilha própria e elaboração de relatórios consolidados, além de prever a designação de pessoa ou comissão responsável pela administração do canal e a ampla divulgação do serviço à população por redes sociais, cartazes, unidades de saúde, reuniões do Conselho, conferências de saúde,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

reuniões comunitárias e meios de comunicação locais. Ficou registrado, ainda, que o Canal de Participação Social deverá ser utilizado exclusivamente para fins relacionados à participação social, ao controle social e aos assuntos de interesse da saúde pública, não substituindo os serviços de emergência nem, quando existente, a Ouvidoria oficial da Administração Pública ou da Secretaria Municipal de Saúde. Após as exposições, os documentos foram apreciados e discutidos pelos membros presentes, ficando registrado que o RDQA do primeiro quadrimestre foi aprovado por meio da Resolução CMS nº 008/2026 e o RDQA do segundo quadrimestre foi aprovado por meio da Resolução CMS nº 009/2026, ambas datadas de 10 de setembro de 2026, enquanto a PAS 2026 foi apresentada, apreciada e discutida pelo colegiado, sendo tambem aprovada pela resolução 07 do CMS e para o instrumento de Participação Social no CMS ficou aprovada a resolução número 10/26 desse conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata por Thaís Aparecida Neves Lima Farias, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pelos demais responsáveis, Lagoa Real – BA, 10 de SETEMBRO de 2026.

Maria Lucia Alves de Carvalho Rebouças
Thaís Aparecida Neves Lima Farias
Maiza Diana Maciel
Marcos dos Santos
Vandrina dos Santos
Iane Rodrigues Pereira
Nilva Pessoa Ferreira
Edinia Aguiar de Souza Dutra
Vera Lucia Cambui Miranda Souza
[illegible]
Marcelo Cardoso Tindade

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DOS CONTRATOS ABRANGIDOS:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na lavagem de veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO
GABRIEL AMARAL DE LIMA	DL003-07/2025

2. DO FUNDAMENTO:

Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária prevista no instrumento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA:

UNIDADE: 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO ATIVIDADE: 2.022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUIDICA

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APÓS A INCLUSÃO

Em razão da presente inclusão, o contrato passará a possuir as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 34003 FUNDO MUNICIPAL DA ESCUÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, 2.038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2.021 MANUETNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PROPRIOS), 2.022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE 2.064 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO FMAS, 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASCIA; **ELEMENTO DA DESPESA**: 33.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos contratos ora apostilados.

6. DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Maetinga, 01 de outubro de 2026.

_____

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DOS CONTRATOS ABRANGIDOS:
Credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO
NOGAUTO TRINDADE SANTOS	INEX011-08/2026

2. DO FUNDAMENTO:

Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária prevista no instrumento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA:

UNIDADE: 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO ATIVIDADE: 2.022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APÓS A INCLUSÃO

Em razão da presente inclusão, o contrato passará a possuir as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 36001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 34003 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;
PROJETO ATIVIDADE: 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2.021 MANUETNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PROPRIOS), 2.022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, 2.064 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO FMAS, 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA;
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos contratos ora apostilados.

6. DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Maetinga, 13 de outubro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DOS CONTRATOS ABRANGIDOS:

Credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO
MAURI PEREIRA LIMA	INEX031-01/2026

2. DO FUNDAMENTO:

Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária prevista no instrumento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA:

UNIDADE: 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO ATIVIDADE: 2.022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APÓS A INCLUSÃO

Em razão da presente inclusão, o contrato passará a possuir as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 34003 FUNDO MUNICIPAL DA ESCUÇÃO; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2.021 MANUETNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PROPRIOS), 2.022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE 2.064 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO FMAS, 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASCIA; **ELEMENTO DA DESPESA**: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos contratos ora apostilados.

6. DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Maetinga, 13 de outubro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado;

CONSIDERANDO que a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** encontra-se em conformidade com o disposto no **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**; e

CONSIDERANDO, ainda, que o **PARECER JURÍDICO** atesta o cumprimento das exigências legais aplicáveis à espécie;

AUTORIZO e **HOMOLOGO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026**. Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: locação de imóvel localizado na zona urbana do município de Poções-BA, com matrícula n° 376648, destinado à utilização como depósito para armazenamento de equipamentos e bens da Secretaria Municipal de Educação, situado na praça Benjamin Constant, n° 26, centro.

Locador: JOSE CARLOS DA SILVA CURVELO
Valor Global da Contratação: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Vigência do Contrato: até **31/12/2026**.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato e ao contrato dele decorrente, em atendimento ao disposto no **art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para que permaneçam à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2026.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO 437/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Contratada: JOSE CARLOS DA SILVA CURVELO

Objeto: Locação de imóvel localizado na zona urbana do município de Poções-BA, com matrícula n° 376648, destinado à utilização como depósito para armazenamento de equipamentos e bens da Secretaria Municipal de Educação, situado na praça Benjamin Constant, n° 26, centro.

Valor do Contrato: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de R$ 900,00 (novecentos reais).

Prazo de Duração: 14 de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 046, de 08 de setembro de 2026, Lei Federal nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 029/2026** do tipo menor preço Lote, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** ***Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de mobiliários para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-BA,*** de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial ou pela Transparência do Município pelo site https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/10/2026 até 05/11/2026 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 05/11/2026, às 08:30h**. Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 005, de 12 de janeiro de 2026, Lei Federal nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 030/2026** do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** ***Contratação de empresa para fornecimento dos serviços técnicos profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular das localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra, com locação de repetidor de celular para Bandeira Nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Poções/BA,*** de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, no site Diário Oficial do Município: https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial ou pela Transparência do Município pelo site https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/10/2026 até 06/11/2026 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 06/11/2026, às 08:30h**. Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais normas e redações aplicáveis Torna-se público que fará realizar no dia **05/11/2025, às08:30h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2026**, do tipo **MENOR PREÇO Lote**, **com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para seleção da proposta mais vantajosa para ***Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de mobiliários para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-BA,*** conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. O edital e outros anexos estão disponíveis para download noDiário Oficial do Município acessível a partir do site https://pocoes.ba.gov.br/portal/.

Secretária Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes nesteedital

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

I. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA MUNICIPAL Nº 046, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II.- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

III. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 242/2026

IV. - ÓRGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS

V.- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – Lote

VI. - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII.- FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII. - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 05/11/2025
HORA: 08:30h

8.1 - **LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 046, de 08 de setembro de 2026.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Recebimento das propostas: até 05/11/2025 às 08:15h.
8.4 - Abertura das propostas: 05/11/2025 às 08:15h.
8.5 - Início da sessão de disputa de preços: 05/11/2025 às 08:30h.

IX. - DO OBJETO

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o ***Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de mobiliários para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-BA***, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.1.1- A licitação será por Lote, formados por mais de um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I.**

9.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

X.- FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024, demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI. - DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

XII. - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

12.1.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

12.2 - Não serão admitidas neste certame as empresas:

12.2.1 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

12.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

12.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Diário Oficial do Município - https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial e no portal da transparência do Município através do site: https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34 que ficará à disposição dos interessados, os quais também poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-4845.**

12.5- Não poderão disputar esta licitação:

12.5.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

12.5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.5.3- - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.5.4- - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.5.5- - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.5.6- - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.5.7- - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.5.8- - Agente público do órgão ou entidade licitante;

12.5.9- -Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

12.5.10- - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.5.11- - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 O impedimento de que trata o item 12.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

12.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 12.5.2 e 12.5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

12.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

12.7 O disposto nos itens 12.5.2 e 12.5.3-4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

12.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.9 A vedação de que trata o item 12.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

XIII. – CREDENCIAMENTO

13.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do BLL www.bll.org.br / bllcompras após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

e) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

f) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

g) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

h) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

i) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

j) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

k) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

l) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

13.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

13.3 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo Link suporte: https://wa.me/55413097460.

XIV. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (BLL www.bll.org.br / bllcompras), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

14.1.1- Arquivos os quais o Pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. ***Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (está observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).***

14.1.2- A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, **com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

14.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4- Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.5-1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do site BLL www.bll.org.br / bllcompras está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.7-1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

14.7-2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

14.8- A falsidade da declaração de que trata os item 14.6 e 114.7- sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

14.9- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14.10- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10-1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10-2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.11-1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.11-2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

14.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 114.10-2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.14- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

XIV. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

15.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.1-1. - Valor unitário total do item;

15.1-2. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, fabricante, prazo de validade ou de garantia.

15.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

15.2-1. *O licitante [NÃO] poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

15.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

15.5.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XVI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3- - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

16.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.3.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

16.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.10- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema.

16.11- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

16.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

16.12-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez)minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.12-2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,

16.12-3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

16.12-4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.12-5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao BLL www.bll.org.br / bllcompras.;

16.12-6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.12-7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.12-8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

16.12-9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.12-10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.12-11. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

16.12-12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.12-13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

16.12-14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.12-15. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.12-16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.12-17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.13- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.13-1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.14- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

16.14-1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.14-2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.14-3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.14-4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVII -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

17.1- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

17.1.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

17.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

17.2.1- contiver vícios insanáveis;

17.2.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

17.2.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.2.4- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

17.2.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.2.5.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

17.2.5.2- No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

17.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

17.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

17.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

17.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

17.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

17.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no

17.14. Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

17.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVIII. DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no Art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

18.1.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

18.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.3- A comprovação das consultas previstas nos itens no item **18.1 (a, b,c e d)** poderão ser feitas pela própria licitante e anexada no sistema juntamente como a documentação de habilitação ao sistema de licitações, não sendo obrigatório esse procedimento, pois o ato da licitante já enviar estas consultas junto com a documentação de habilitação, serve apenas como facilitador para o Pregoeiro avaliar de forma mais rápida a documentação e situação da licitante dando celeridade ao processo de julgamento de habilitação da licitante.

18.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

18.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

18.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

18.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

18.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica

18.6.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

18.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

18.7.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.8.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação

18.9. A verificação no Sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

18.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

18.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

18.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.13.1- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI

18.13.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima**;**

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

18.13.3- Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

c) Os documentos referidos no **item 18.14.3 letra ´´b``** deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.13.4- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.16- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não **em prega** menor de 16 anos,

ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital.**

18.17- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação.

18.18- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital. Anexo **VI deste Edital**

18.19- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Anexo V deste Edital**.

18.20- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

18.21- A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

18.22- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.23- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

18.24- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.25- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.26- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.27- O licitante provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

18.28- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

19.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras no prazo de até 02 (duas) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:

19.1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2- conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.1.3- conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

19.1.4- constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

19.2- O Descumprimento do prazo de 02 (duas) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

19.3- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

19.5- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

19.6- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.7- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.8- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.9- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

XX. - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

20.1- Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

20.2- Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

20.3- A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XXI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

21.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

21.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.3- Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.6- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXII. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
22.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
22.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. e poderá ser prorrogado, por igual período conforme Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2- O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento. sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.4- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

23.5- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.7- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.8- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.9- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.10- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.11- os licitantes que mantiverem sua proposta original.

23.12- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.13- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.14- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.15- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.16- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

23.17- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário

23.18- concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.19- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.20- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.21- A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIV. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1- Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

24.1.2- Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3- A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

24.1.4- O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5- Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6- A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7- No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s); -

24.1.8- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses **do item XXI** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.6.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.6.2- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.9- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.10- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.11- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.2- A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 125 da Lei n° 14.133/21.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV. DOS RECURSOS

25.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

25.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoes.licitacaopocoes2021@gmail.com.

25.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4.1-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.4.2-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

25.5- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021

25.6- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

25.7- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

25.3.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

25.3.2- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

25.3.3- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

25.3.4- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

25.3.5- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

25.8- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25.9- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25.10- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente

25.11- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

25.12- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

25.12.1- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacaopocoes2021@gmail.com ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail licitacoes.belocampoba@gmail.com em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

25.13- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.14- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico BLL www.bll.org.br / bllcompras.

25.15- A falta de manifestação no prazo estabelecido no item **25.3.3** autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.16- A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XXVI. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.1- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.2- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

26.1.2.3- deixar de apresentar amostra;

26.1.2.4- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.2- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.3- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.3.1- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

26.3.2- fraudar a licitação

26.3.3- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.3.4- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.3.5- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.3.6- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.3.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.3.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

26.4- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.4-1. advertência;

26.4-2. multa;

26.4-3. impedimento de licitar e contratar e

26.4-4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5- Na aplicação das sanções serão considerados:

26.5-1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

26.5-2. as peculiaridades do caso concreto

26.5-3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

26.5-4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

26.5-5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.6- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

26.6-1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.1- e 26.2-, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

26.6-2. Para as infrações previstas nos itens 26.3.126.3-, 26.3.2, 26.3.3, 26.3.4, 26.3.5, 26.3.6, 26.3.7 e 26.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

26.7- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2-, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.10- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.3.126.3-, 25.3.2, 25.3.3, 25.3.4, 25.3.5, 25.3.6, 25.3.7 e 25.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2- que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

26.11- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.2-, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

26.12- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.13- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.14- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.15- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.16- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXVII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1- O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

27.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

27.1.2- Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

27.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXVIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

28.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

28.1.1- Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

28.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

28.2.1 - Compete à Prefeitura:

a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXIX. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

29.1 - Em razão da inexistência de local apropriado para armazenamento, a contratada deverá entregar os itens no prazo determinado, no endereço informado de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

a) Os produtos deveram ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação so setor de compras;

b) As autorizações de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-símile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

29.2 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

29.3 -O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

29.3.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

29.3.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

29.4- As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros do orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

XXX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
b) O objeto deverá ser executado em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou Participantes, conforme o caso.
c) Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
d) Os materiais ora relacionados e especificados devem ser de primeira linha, haja vista ter melhor durabilidade, e ter no mínimo 06 meses de validade, contado a partir do recebimento definitivo.
e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
f) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
g) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
h) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
i) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
j) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
k) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
l) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
m) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar- se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
n) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
o) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021;
p) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133 de 2021;
q) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 277/2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas.
r) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.
s) A contratada fica obrigada aceita o Regime de comodato de empréstimo de cilindro, de acordo com os quantitativos exigidos no Termo de Referência.

XXXI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratação, conforme Lei nº 14.133 de 2021; e suas ulteriores alterações;
b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXXII. - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

32.1 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo VIII deste Edital**.

32.2 -Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

32.3 O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo IX.**

32.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal.

32.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXXIII. - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

33.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

XXXIV. - RESCISÃO

34.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

34.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133 de 2021.

34.3- Quando a rescisão ocorrer com base com na Lei nº 14.133 de 2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

34.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133 de 2021

XXXV. - DOS ANEXOS

35.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito**:**

a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
e) **Anexo V** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
f) **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
g) **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
h) **Anexo VIII** - Minuta do Contrato;
i) **Anexo IX**- Termo de Recebimento

j) Anexo X- Termo de Referência.

XXXVI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

36.2- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

36.3- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.4- O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

36.5- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

36.6- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36.7- Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.bll.org.br/bllcompras.

36.8- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

36.9- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

36.10- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

36.11- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

36.12- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

36.13- Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão, Pregoeiro ou através do endereço licitacaopocoes@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (77) 3431-4548 para confirmação do recebimento do e-mail.

36.14- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Diário Oficial do Município: https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial e através do endereço eletrônico do Portal da Transparência do Município https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34.

36.15- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 14.133 de 2021.

XXXVII. FORO

37.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 05 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:		**CNPJ:**	
ENDEREÇO:		**CEP:**	**INSC.EST.:**
MUNICIPIO:		**ESTADO:**	**FONE:**
DATA:	**E-MAIL:**		**CONTATO:**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
1	60	UND.	Mesa refeitório escolar infantil com banco Descrição: Material MDF/MDP de mm, revestido em fórmica, cor amarelo, azul real, vermelho, verde acqua; cantos arrendondados, borda de 2mm de espessura, antiamarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca, material com tubo de aço redondo, diâmetro de 22,22mm (7/8), c om tratamento antiferrugem e corrosão, pintura de epóxi-pó	R$ 1.436,33	R$ 86.179,80
2	25	UND.	Conjunto de mesa sextavada com 6 cadeiras/colorida Descrição: Material: Pode ser em fórmica ou em polipropileno com ABC desenhado na cavidade do assento; Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho e Verde Acqua; Fixação: Rebites em alumínio; Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4). Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Branco. Ponteiras: internas em Polipropileno Injetado. Cadeira Fórmica: Assento: 300 x 310mm - Encosto: 160 x 310mm; Altura até o assento: 310mm - Altura até o encosto: 610mm; -Largura: 340mm - Profundidade: 340mm; Cadeira Polipropileno: Assento: 330 x 330mm; Encosto: 170 x 325mm; Altura até o Assento: 310mm - Altura até o Encosto: 580mm; Largura: 360mm; Profundidade: 380mm; Mesa Oitavada Central: Material: MDF de 15mm; Cor: Branco; Cantos arredondados: sim; Bordas: em PP de 2mm, antiamarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca; Estrutura: Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 31,75 mm (1 1/4), Modelo Pé Palito; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura epóxi-pó; Cor: Branco; Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado; Dimensões: Diâmetro: 770mm Altura: 570mm Mesa Oitavada Trapezoidal: Material: MDF de 15mm, Revestido em fórmica; Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho e Verde Acqua; Cantos arredondados: sim; Bordas: em PP de 2mm, antiamarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca; Estrutura: Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4); Gradil: sim; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura epóxi-pó; Cor: Branco; Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado; Dimensões: Base Maior: 560mm - Base Menor: 360mm - Profundidade: 340mm. Altura até Gradil: 440mm - Altura Total: 570mm	R$ 1.702,50	R$ 42.562,50
3	195	UND.	Armário 2 portas MDF com chave Descrição: Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 Un, Quantidade Prateleiras: 5 Un, Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 Cm, Altura: 200 Cm, Características Adicionais: Fechadura tambor Com travamento Duplo Por Hastes M , Profundidade: 45 Cm, Acaba mento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó , Cor: a definir, Material Base: Metal , Tipo: Alto , Espessura tampo: 25 Mm	R$ 746,89	R$ 145.643,55

4	300	UND	Conjunto para aluno tamanho 3 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto "Amarelo"),conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico naface superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma)cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço INMETRO.	R$ 262,67	R$ 78.801,00
5	200	UND.	Conjunto para aluno tamanho 4 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto "Vermelho"),conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto dacadeira: Conjunto composto de:a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma)cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montadossobre estrutura tubular de aço. INMETRO	R$ 279,67	R$ 55.934,00
6	500	UND.	Conjunto para aluno tamanho 6 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 6, sendo aaltura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto "Azul"),couforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto dacadeira: Conjunto composto de:a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montadossobre estruturatubular de aço. INMETRO	R$ 296,67	R$ 148.335,00
7	220	UND.	Conjunto escolar mesa 04 cadeiras Altura 0,47 cm, largura 0,75cm, cumprimento 0,75cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno. Cores diversas Recomendado para crianças de 02 a 06 anos	R$ 566,67	R$ 124.667,40
VALOR TORAL DO LOTE 01					**R$ 682.123,25**
LOTE 02					
8	82	UND.	Mesa para escritório com 2 gavetas 120/60 MDF Descrição: Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. * Madeira MDF / BP 15 mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm * 2 Gavetas com chave * Alta Qualidade	R$ 362,30	R$ 29.708,60
9	135	UND.	Mesa para escritório com 2 gavetas 100/60 MDF. Descrição : Medidas: 1,00 comp. X 60cm prof. 74cm Alt. Madeira MDF/ BP 15mm, Acabamento: Perfil Postform/ Fita de bordo 1mm. 2 gavetas com chave, Alta qualidade.	R$ 339,33	R$ 45.809,55

10	29	UND.	Mesa para impressora, estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapata central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).s deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).	R$ 207,33	R$ 6.012,57
11	32	UND.	Mesa L para escritório MDF 2 gavetas escrição: Mesa L para escritório;1,80x1,60m; com 2 Gavetas.	R$ 638,87	R$ 20.443,84
12	19	UND.	Mesa quadrada madeira para reunião no escritório com 2,00 x 0,90, Alt 0,75m acomoda até 8 cadeiras fixas	R$ 582,20	R$ 11.061,80
13	190	UND.	Cadeira de secretária pé palito Descrição: Cadeira Fixa Acolchoada Sem Braço: Cadeira Fixa Sem Braço Estofada: Tipo Secretária, Pé Palito, Assento E Encosto Em Espuma Injeta da Revestida De tecido Na Cor Preta. Estrutura Metálica Na Cor Preta.	R$ 153,33	R$ 29.132,70
14	105	UND.	Cadeira de secretária giratória sem braços Descrição: Cadeira Escritório, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Mesclado, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Baixo, Apoio Braço: Sem Braços, Regulagem VerticalCom Regulagem, Cor: Cinza-Preto, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Mecânica, Cor Estrutura: Preta	R$ 303,00	R$ 31.815,00
15	23	UND.	Fichário em aço com 4 gavetas Descrição: Arquivo De Aço Com 4 Gavetas Corrediças Telescópicas. Especificações Do Produto: Altura 133Cm/Largura 46Cm/Profundidade 70Cm/ Com Corrediça telescópica/Chapa 22. Cor: Cinza	R$ 888,97	R$ 20.446,31
16	51	UND.	Cadeira diretor giratória costurada com braços Descrição: Material da estrutura Metal; com braços; Tipo: diretor; Giratória; Costurada; Estofada; Acabamento Poliéster; Espuma injetada; Peso suportado: 110kg; Peso aproximado - Peso do produto 13,50kg Largura: 70cm - Altura: 85cm - Profundidade: 80cm	R$ 679,67	R$ 34.663,17
17	65	UND.	Estante em aço com 6 prateleiras. Descrição estante de aço com 6 bandejas 40 cm (26/20)-1,98x0,92x0,40 cm	R$ 294,00	R$ 19.110,00

18	75	UND.	CADEIRA GIRATÓRIA Encosto espuma injetada com carenagem plástica. Assento Espuma Injetada Braço Regulável acionamento através de botão. Mecanismo Backplax 2 alavancas Pistão a gás - Capacidade 120 Kg Base Standart secretária - aço com capa Rodízio PA 50 Revestimento: Vinil ou Poliéster (Diversas cores)	R$ 545,99	R$ 40.949,25
19	26	UND.	Longarina Descrição: Assento e encosto: madeira compensada, Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto, Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30, Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura, Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura, Altura do Assento até o chão: 45 cm, Altura total até o chão: 83 cm, Dimensões aproximadas do produto montado: 145 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura, três lugares	R$ 683,00	R$ 17.758,00
20	39	UND.	Cadeira presidente Descrição: Cadeira presidente giratória Assento e encosto revestidos em fibra sintética reclinável com espuma interna. descanso para braços em metal cromado com detalhes em PU preto. descansos para braço. Ajuste de altura a gás. Base giratória em metal cromado com 5 rodas.	R$ 894,00	R$ 34.866,00
21	65	UND.	Armário em aço 2 portas com chave. Descrição: Armário em aço 2 portas com chave; 3 prateleiras; chapa das prateleiras 26 (0,45mm); chapa das travas 20 (0,90mm) Dimensões (A LP/cm) 170x75x32- Pintura Eletrostática/Epóxi	R$ 773,79	R$ 50.296,35
22	41	UND.	Arquivo Descrição: Dimensões (ALP/cm) 200x70x28,5, pintura époxi eletrostática, peso suportado 30kg por prateleira, 12 colunas, 06 bandejas, 04 sapatas	R$ 1.553,67	R$ 63.700,47
23	33	UND.	Gaveteiro de 2 gavetas Descrição: Dimensões do Produto, Largura: 40 cm, Altura: 66,5 cm, Profundidade: 32 cm, Peso: 10,20 Kg, Características do Produto, Material da Es trutura: MDP BP 15 mm, Peso Suportado: 20 Kg, Tonalidade: Preto, Acabamento: Pintura epóxi, Escala de Brilho: Fosco, Possui Gavetas: Sim, Quanti dade de Gavetas: 2 Gavetas, Tipo de Corrediças : Metálicas, Tipo de Pés: Metálicos.	R$ 253,37	R$ 8.361,21
24	21	UND.	Mesa para computador com suporte para teclado. Largura 0,90cm, Altura 81,5 cm, branca.	R$ 286,63	R$ 6.019,23
VALOR TOTOAL DO LOTE 02					**R$ 470.154,05**
LOTE 03					
25	710	UND.	Mesa quadrada plástica Descrição: Mesa de plástico; fabricada com polipropileno; Comprimento x Largura x Altura 70 cm x 70 cm x 71 cm; Forma: quadrada; Diâmetro: 70 cm	R$ 148,45	R$ 105.399,50
26	4600	UND.	Cadeira Plástica Bistrô Reforçada branca sem braço. Material da estrutura: Plástica, peso máximo suportado 150kg	R$ 50,33	R$ 231.518,00

27	12	UND.	Cadeira de alimentação infantil com cinto de segurança Especificações: 68cm largura 79cm comprimento Material do assento: PU Material dos pés: Plástico Peso máximo 60kg Idade recomendada : 6 meses a 3 anos	R$ 408,00	R$ 4.896,00
28	24	UND.	Conjunto de mesa 6 cadeiras Descrição: Material MDF; Altura da Cadeira 98 cm; Largura da Cadeira: 40 cm; Profundidade da Cadeira: 49 cm; Altura da Mesa: 76 cm; Largura da Mesa:136 cm.	R$ 885,00	R$ 21.240,00
29	27	UND.	Armário de cozinha MDF 8 Portas Descrição: Fabricado em MDF, 8 Portas com dobradiças Metálicas, 2 Gavetas com corrediças Metálicas, puxadores Cromados, acabamento em Pintura U.V, suspensa	R$ 1.745,00	R$ 47.115,00
30	45	UND.	Cozinha De Aço Completa Com Balcão 13 Portas 2 Gaveta , Altura: 165 Cm Largura: 245 Cm Profundidade: 40 Cm	R$ 2.800,00	R$ 126.000,00
31	41	UND	Guarda roupa infantil Descrição: Guarda Roupa infantil; com 4 portas e 3 Gavetas; Material principal: MDF; Altura:188 cm; Largura:122 cm; Profundidade: 41 cm; Altura dos Pés: 6 cm.	R$ 795,09	R$ 32.598,69
32	40	UND	Berço americano com colchão Descrição: Berço padrão americano, com colchão – mais profundo e espaçoso para o bebê; Se transforma em sofá e mini cama – facilita a transição do berço para a caminha; Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT; Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência; Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas; Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça; Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê; Pintura e acabamento por cama das de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica. 1,50m larg. X 91cm alt. X 77,5cm prof. Altura das Regulagens: Regulagem 1: 14,5cm; Regulagem 2: 30,5cm; Regulagem 3: 46,5cm;	R$ 621,67	R$ 24.866,80
33	60	UND.	Kit com 03 nichos de parede Largura (cm) 30 cm Profundidade (cm) 10 cm	R$ 115,00	R$ 6.900,00
34	15	UND	Módulo com almofadas de leitura Estrutura em MDF • Rodízios • Acabamento em fita de borda • Capacidade 14 almofadas de 5cm ou 6 almofadas de 15cm Dimensões 100 x 50 x 53 cm (LPA)	R$ 1.539,50	R$ 23.092,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

35	67	UND	Estantes Ninchos Especificações do Produto: Altura total: 1,85 m Largura: 90 cm Profundidade: 35 cm Cor: Branco Material: MDF de alta qualidade Acabamento: Fita de borda BRANCA Medidas dos Nichos : Nichos superiores: 55,5 cm (largura) Nichos médios: 34 cm (altura) Nicho inferior esquerdo: 35 cm (largura) Nicho inferior direito: 30 cm (largura)	R$ 796,00	R$ 53.332,00
36	20	UND	RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm	R$ 295,74	R$ 5.914,80
37	20	UND.	Baú E Mesa P/brinquedos C/rodinhas 100cmx50cmx40cm	R$ 516,91	R$ 10.338,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 693.211,49**
LOTE 04					
38	160	UND.	Camas empilhável infantil, cores diversas. CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado).Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade. TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acabamento além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resistente. LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliester, anti fungo, anti UV e anti oxidante, alta resistencia a peso, suportando até 50 kg, anti transpirante e lavavel com agua e sabão. PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE: item de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança passa a se movimentar de forma segura durante o sono, auxilia no isolamento da umidade, previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Dimensões: Alt. 13cm x Comp. 135cm x Larg. 60cm Recomendação: 1 a 5 anos	R$ 370,43	R$ 59.268,80
39	20	UND.	Cama Infantil Dimensões: 158cm de comprimento x 73cm de largura x 40cm de altura.	R$ 527,84	R$ 10.556,80
40	46	UND.	Cama box solteiro Descrição: Cama, Material: Madeira, Tipo: Box,Solteiro, Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico	R$ 663,33	R$ 30.513,18
41	26	UND.	Colchão Infantil Dimensões: 150x70x10cm	R$ 153,97	R$ 4.003,22

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

42	250	UND	Colchonete Descrição: Revestimento com tecido plano - 100% poliéster; espuma produzida com poliol a base de soja ecologicamente correto; tratamento agua rd; design jovem e dinâmico. Tamanho 180 X 60 X 4	R$ 151,51	R$ 37.877,50
43	90	UND	Tatame Tapete grosso Eva 100x100x3cm colorido	R$ 44,46	R$ 4.001,40
44	23	UND.	Jogo de sofá 2 e 3 lugares Descrição: Sofá Modelo 03 (Três) Lugares Fixos: - Estrutura De Madeira; - Material Em Eucalipto E Pinus; - Assento Com Espuma D33 E Braços Em Espuma D26; - Acabamento Em Suede Liso Na Cor Marrom Escuro; - Pés Em Madeira Padrão. - Percinta Elástica Italiana; - Encosto Com Almofadas Fixas; - Extremidades Retas; -Medidas Aproximadas: 2760X950x860mm	R$ 2.189,45	R$ 50.357,35
45	22	UND.	Poltrona Descrição: Capacidade para 01 pessoa. Tecido suede, espuma D23, percintas elásticas, estrutura 100% madeira Eucalipto, pés madeira de eucalipto, suporta até 100kg, travamento da estrutura com grampos em aço galvanizados e parafusos com flange de 5mm; altura de 87cm, largura 61cm, profundidade 60cm, peso 9,5kg	R$ 950,67	R$ 20.914,74
46	41	UND.	Puff redondo Infantil cores variadas, aveludado , Altura 32cm, circunferência 31,50cm	R$ 86,08	R$ 3.529,28
47	51	UND.	Puff quadrado, cores variadas, aveludado, Altura 45cm, largura 35cm capacidade para suportar até 100kg	R$ 51,86	R$ 2.644,86
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 223.667,13**
VALOR TOTAL					**2.069.155,92**

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto ***Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de mobiliários para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-BA***, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por lote, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 – Os produtos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor, mediante solicitação, no Municipio de Poções-Ba, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer dentro dos prazos estipulados de acordo com o Termo de Referência (item 8), após o recebimento da ordem de compra, seguindo

rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

a) Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação do setor de compras;

b) As entregas ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria;

c) As Ordens de Fornecimento serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Simile:

d) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

e) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do produto, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - Os Serviços dos itens efetivamente contratados deverão ser efetuados, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.2- Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

6.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e
condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de urnas funerárias que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.6 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

6.7 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

6.8 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.2- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas
referidas condições;
7.3- atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2026** e na Ata de Registro de Preços;
7.4- responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus
empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 – PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**.
Eu, ... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2026, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes relacionados acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ... de ..... de .....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua ....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

....., ...de.....de 2024 .

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO EATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

....., ...de.....de 2024 .

_____

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ...de.....de 2024 .

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESADE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico- SRP nº029/2026**, declaro, sob as penas da lei, que a Empresa....., inscrita no CNPJ nº..... cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

....., ...de.....de 2024 .

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, ...(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico-SRP nº 029/2026**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

....., ...de.....de 2024 .

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ANEXO VII - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº...../2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº...../2024

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. ....., brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/.....,inscrito(a) no CPF sob o n° ....., com endereço na....., doravante denominado PREFEITURA, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA,** responsável pela **Pregão Eletrônico- SRP nº...../2024**, Processo **Administrativo nº XXXXXX, RESOLVE registrar** os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1- DO OBJETO o ***Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de mobiliários para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-BA***, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2- O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ..... , na cidade de , UF, representada por seu(sua)procurador(a), **Sr.(a) .....**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ....., UF.
Item **XXX**: **XXXX** UNI._____Descrição do Produto_____.
Valor unitário registrado: R$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
3.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
VALOR TOTAL					

4- VALIDADE DA ATA.
4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, __/__/20__ tendo validade até __/__/20__ , podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DO CADASTRO RESERVA.

5.1- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
5.2- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.
6.1- Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

7- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
8.1-A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024.
8.2- As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
8.3- Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

10- - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
10.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

11- - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poções/Ba .....de.....2024.

_____
.....
Prefeita Municipal Contratante

_____
.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1_____
Nome:
CPF:
2._____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A EMPRESA .....NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, doravante denominada **CONTRATANTE, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a Sra. **.....**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., ..., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico- SRP nº ----/2024 e Ata de Registro de Preços nº .....** com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto ***Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de mobiliários para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-BA,*** conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº 029/2026 e Ata de Registro de Preços nº .....**

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2026, Ata de Registro de Preços n° ....., Processo Administrativo nº ..... e Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:
2.1- A CONTRATADA compromete-se a fornecer ....., conforme a necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Poções-Ba, de forma imeditada, a partir do recebimento da Ordem de Compra.
2.2- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência**.**
2.3- Os produtos do objeto licitado serão entregues no município de Poções-Ba, em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do setor de compras.
2.4- . O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.
2.5- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

a) Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

b) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

a) Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de ..... (.....) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Pelo serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total de R$ ..... (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO
5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
6.2- Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
6.3- Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
6.2.1- os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;
6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
6.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da FSVC, inerentes ao objeto contratado;
6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
6.8- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e n Termo de Referência;
7.2- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;
7.4- Rejeitar os produtos que não satisfazer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;
7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;
7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciênciaao CONTRATANTE;

8.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.4- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.5- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;
8.6- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.
8.7- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 006 de 08 de janeiro de 2024, fica designado de acordo com a Portaria ....., e .....de ..... de .....: o Sr(a). ....., matrícula n° ....., lotado na Secretaria Municipal de ..... , como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicaçãodas sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
10.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO
13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Poções-Ba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº .....** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, ... de ..... de .....

.....
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ANEXO IX -TERMO DE RECEBIMENTO

A Secretaria Municipal de ....., atesta o presente Termo a entrega pela empresa....., vencedora dos itens da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**, de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, após a verificação do produto sendo o mesmo apresentado na proposta de preços dos itens e as marcas especificadas no Anexo I, deste Edital.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....
.....
.....

_____, _____de_____de 20_____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ANEXO X -TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	**Contratação de empresa para aquisição de mobiliários para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Poções-BA.**

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de mobiliários para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde de Poções-BA, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição, substituição e ampliação do mobiliário utilizado nas unidades administrativas e operacionais do Município, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo, a existência de móveis danificados ou inadequados e a necessidade de estruturar novos ambientes.

Os mobiliários a serem adquiridos serão destinados às diversas Secretarias Municipais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos espaços de trabalho, proporcionando maior organização, funcionalidade, conforto e segurança aos servidores públicos e aos usuários dos serviços municipais.

A disponibilização de mobiliário adequado também é essencial para assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, possibilitando o desempenho eficiente das atividades administrativas e operacionais, bem como a adequada prestação dos serviços públicos à população.

Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção e melhoria da estrutura física e administrativa das Secretarias Municipais, justifica-se a aquisição dos mobiliários, de modo a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, atendendo ao interesse público e às demandas existentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Poções-BA.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
LOTE 01			

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

1	60	UND.	Mesa refeitório escolar infantil com banco Descrição: Material MDF/MDP de mm, revestido em fórmica, cor amarelo, azul real, vermelho, verde acqua; cantos arrendondados, borda de 2mm de espessura, antiamarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca, material com tubo de aço redondo, diâmetro de 22,22mm (7/8), c om tratamento antiferrugem e corrosão, pintura de epóxi-pó
2	25	UND.	Conjunto de mesa sextavada com 6 cadeiras/colorida Descrição: Material: Pode ser em fórmica ou em polipropileno com ABC desenhado na cavidade do assento; Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho e Verde Acqua; Fixação: Rebites em alumínio; Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4). Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Branco. Ponteiras: internas em Polipropileno Injetado. Cadeira Fórmica: Assento: 300 x 310mm - Encosto: 160 x 310mm; Altura até o assento: 310mm - Altura até o encosto: 610mm; -Largura: 340mm - Profundidade: 340mm; Cadeira Polipropileno: Assento: 330 x 330mm; Encosto: 170 x 325mm; Altura até o Assento: 310mm - Altura até o Encosto: 580mm; Largura: 360mm; Profundidade: 380mm; Mesa Oitavada Central: Material: MDF de 15mm; Cor: Branco; Cantos arredondados: sim; Bordas: em PP de 2mm, antiamarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca; Estrutura: Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 31,75 mm (1 1/4), Modelo Pé Palito; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura epóxi-pó; Cor: Branco; Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado; Dimensões: Diâmetro: 770mm Altura: 570mm Mesa Oitavada Trapezoidal: Material: MDF de 15mm, Revestido em fórmica; Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho e Verde Acqua; Cantos arredondados: sim; Bordas: em PP de 2mm, antiamarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca; Estrutura: Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4); Gradil: sim; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura epóxi-pó; Cor: Branco; Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado; Dimensões: Base Maior: 560mm - Base Menor: 360mm - Profundidade: 340mm. Altura até Gradil: 440mm - Altura Total: 570mm
3	195	UND.	Armário 2 portas MDF com chave Descrição: Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 Un, Quantidade Prateleiras: 5 Un, Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 Cm, Altura: 200 Cm, Características Adicionais: Fechadura tambor Com travamento Duplo Por Hastes M , Profundidade: 45 Cm, Acaba mento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó , Cor: a definir, Material Base: Metal , Tipo: Alto , Espessura tampo: 25 Mm
4	300	UND	Conjunto para aluno tamanho 3 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto “Amarelo”),conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico naface superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma)cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço INMETRO.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5	200	UND.	Conjunto para aluno tamanho 4 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto “Vermelho”),conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto dacadeira: Conjunto composto de:a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma)cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montadossobre estrutura tubular de aço. INMETRO
6	500	UND.	Conjunto para aluno tamanho 6 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 6, sendo aaltura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto “Azul”),couforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto dacadeira: Conjunto composto de:a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montadossobre estruturatubular de aço. INMETRO
7	220	UND.	Conjunto escolar mesa 04 cadeiras Altura 0,47 cm, largura 0,75cm, cumprimento 0,75cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno. Cores diversas Recomendado para crianças de 02 a 06 anos
LOTE 02			
8	82	UND.	Mesa para escritório com 2 gavetas 120/60 MDF Descrição: Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. * Madeira MDF / BP 15 mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm * 2 Gavetas com chave * Alta Qualidade
9	135	UND.	Mesa para escritório com 2 gavetas 100/60 MDF. Descrição : Medidas: 1,00 comp. X 60cm prof. 74cm Alt. Madeira MDF/ BP 15mm, Acabamento: Perfil Postform/ Fita de bordo 1mm. 2 gavetas com chave, Alta qualidade.
10	29	UND.	Mesa para impressora, estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapata central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).s deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).
11	32	UND.	Mesa L para escritório MDF 2 gavetas escrição: Mesa L para escritório;1,80x1,60m; com 2 Gavetas.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

12	19	UND.	Mesa quadrada madeira para reunião no escritório com 2,00 x 0,90, Alt 0,75m acomoda até 8 cadeiras fixas
13	190	UND.	Cadeira de secretária pé palito Descrição: Cadeira Fixa Acolchoada Sem Braço: Cadeira Fixa Sem Braço Estofada: Tipo Secretária, Pé Palito, Assento E Encosto Em Espuma Injeta da Revestida De tecido Na Cor Preta. Estrutura Metálica Na Cor Preta.
14	105	UND.	Cadeira de secretária giratória sem braços Descrição: Cadeira Escritório, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Mesclado, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Baixo, Apoio Braço: Sem Braços, Regulagem VerticalCom Regulagem, Cor: Cinza-Preto, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Mecânica, Cor Estrutura: Preta
15	23	UND.	Fichário em aço com 4 gavetas Descrição: Arquivo De Aço Com 4 Gavetas Corrediças Telescópicas. Especificações Do Produto: Altura 133Cm/Largura 46Cm/Profundidade 70Cm/ Com Corrediça telescópica/Chapa 22. Cor: Cinza
16	51	UND.	Cadeira diretor giratória costurada com braços Descrição: Material da estrutura Metal; com braços; Tipo: diretor; Giratória; Costurada; Estofada; Acabamento Poliéster; Espuma injetada; Peso suportado: 110kg; Peso aproximado - Peso do produto 13,50kg Largura: 70cm - Altura: 85cm - Profundidade: 80cm
17	65	UND.	Estante em aço com 6 prateleiras. Descrição estante de aço com 6 bandejas 40 cm (26/20)-1,98x0,92x0,40 cm
18	75	UND.	CADEIRA GIRATÓRIA Encosto espuma injetada com carenagem plástica. Assento Espuma Injetada Braço Regulável acionamento através de botão. Mecanismo Backplax 2 alavancas Pistão a gás - Capacidade 120 Kg Base Standart secretária - aço com capa Rodízio PA 50 Revestimento: Vinil ou Poliéster (Diversas cores)
19	26	UND.	Longarina Descrição: Assento e encosto: madeira compensada, Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto, Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30, Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura, Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura, Altura do Assento até o chão: 45 cm, Altura total até o chão: 83 cm, Dimensões aproximadas do produto montado: 145 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura, três lugares

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

20	39	UND.	Cadeira presidente Descrição: Cadeira presidente giratória Assento e encosto revestidos em fibra sintética reclinável com espuma interna. descanso para braços em metal cromado com detalhes em PU preto. descansos para braço. Ajuste de altura a gás. Base giratória em metal cromado com 5 rodas.
21	65	UND.	Armário em aço 2 portas com chave. Descrição: Armário em aço 2 portas com chave; 3 prateleiras; chapa das prateleiras 26 (0,45mm); chapa das travas 20 (0,90mm) Dimensões (A LP/cm) 170x75x32- Pintura Eletrostática/Epóxi
22	41	UND.	Arquivo Descrição: Dimensões (ALP/cm) 200x70x28,5, pintura épóxi eletrostática, peso suportado 30kg por prateleira, 12 colunas, 06 bandejas, 04 sapatas
23	33	UND.	Gaveteiro de 2 gavetas Descrição: Dimensões do Produto, Largura: 40 cm, Altura: 66,5 cm, Profundidade: 32 cm, Peso: 10,20 Kg, Características do Produto, Material da Es trutura: MDP BP 15 mm, Peso Suportado: 20 Kg, Tonalidade: Preto, Acabamento: Pintura epóxi, Escala de Brilho: Fosco, Possui Gavetas: Sim, Quanti dade de Gavetas: 2 Gavetas, Tipo de Corrediças : Metálicas, Tipo de Pés: Metálicos.
24	21	UND.	Mesa para computador com suporte para teclado. Largura 0,90cm, Altura 81,5 cm, branca.
LOTE 03			
25	710	UND.	Mesa quadrada plástica Descrição: Mesa de plástico; fabricada com polipropileno; Comprimento x Largura x Altura 70 cm x 70 cm x 71 cm; Forma: quadrada; Diâmetro: 70 cm
26	4600	UND.	Cadeira Plástica Bistrô Reforçada branca sem braço. Material da estrutura: Plástica, peso máximo suportado 150kg
27	12	UND.	Cadeira de alimentação infantil com cinto de segurança Especificações: 68cm largura 79cm comprimento Material do assento: PU Material dos pés: Plástico Peso máximo 60kg Idade recomendada : 6 meses a 3 anos
28	24	UND.	Conjunto de mesa 6 cadeiras Descrição: Material MDF; Altura da Cadeira 98 cm; Largura da Cadeira: 40 cm; Profundidade da Cadeira: 49 cm; Altura da Mesa: 76 cm; Largura da Mesa:136 cm.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

29	27	UND.	Armário de cozinha MDF 8 Portas Descrição: Fabricado em MDF, 8 Portas com dobradiças Metálicas, 2 Gavetas com corrediças Metálicas, puxadores Cromados, acabamento em Pintura U.V, suspensa
30	45	UND.	Cozinha De Aço Completa Com Balcão 13 Portas 2 Gaveta , Altura: 165 Cm Largura: 245 Cm Profundidade: 40 Cm
31	41	UND	Guarda roupa infantil Descrição: Guarda Roupa infantil; com 4 portas e 3 Gavetas; Material principal: MDF; Altura:188 cm; Largura:122 cm; Profundidade: 41 cm; Altura dos Pés: 6 cm.
32	40	UND	Berço americano com colchão Descrição: Berço padrão americano, com colchão – mais profundo e espaçoso para o bebê; Se transforma em sofá e mini cama – facilita a transição do berço para a caminha; Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT; Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência; Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas; Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça; Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê; Pintura e acabamento por cama das de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica. 1,50m larg. X 91cm alt. X 77,5cm prof. Altura das Regulagens: Regulagem 1: 14,5cm; Regulagem 2: 30,5cm; Regulagem 3: 46,5cm;
33	60	UND.	Kit com 03 nichos de parede Largura (cm) 30 cm Profundidade (cm) 10 cm
34	15	UND	Módulo com almofadas de leitura Estrutura em MDF • Rodízios • Acabamento em fita de borda • Capacidade 14 almofadas de 5cm ou 6 almofadas de 15cm Dimensões 100 x 50 x 53 cm (LPA)
35	67	UND	Estantes Ninchos Especificações do Produto: Altura total: 1,85 m Largura: 90 cm Profundidade: 35 cm Cor: Branco Material: MDF de alta qualidade Acabamento: Fita de borda BRANCA Medidas dos Nichos : Nichos superiores: 55,5 cm (largura) Nichos médios: 34 cm (altura) Nicho inferior esquerdo: 35 cm (largura) Nicho inferior direito: 30 cm (largura)

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

36	20	UND	RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm
37	20	UND.	Baú E Mesa P/brinquedos C/rodinhas 100cmx50cmx40cm
LOTE 04			
38	160	UND.	Camas empilhável infantil, cores diversas. CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado).Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade. TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acabamento além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resistente. LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliester, anti fungo, anti UV e anti oxidante, alta resistencia a peso, suportando até 50 kg, anti transpirante e lavavel com agua e sabão. PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE: item de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança passa a se movimentar de forma segura durante o sono, auxilia no isolamento da umidade, previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Dimensões: Alt. 13cm x Comp. 135cm x Larg. 60cm Recomendação: 1 a 5 anos
39	20	UND.	Cama Infantil Dimensões: 158cm de comprimento x 73cm de largura x 40cm de altura.
40	46	UND.	Cama box solteiro Descrição: Cama, Material: Madeira, Tipo: Box,Solteiro, Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico
41	26	UND.	Colchão Infantil Dimensões: 150x70x10cm
42	250	UND	Colchonete Descrição: Revestimento com tecido plano - 100% poliéster; espuma produzida com poliol a base de soja ecologicamente correto; tratamento agua rd; design jovem e dinâmico. Tamanho 180 X 60 X 4

43	90	UND	Tatame Tapete grosso Eva 100x100x3cm colorido
44	23	UND.	Jogo de sofá 2 e 3 lugares Descrição: Sofá Modelo 03 (Três) Lugares Fixos: - Estrutura De Madeira; - Material Em Eucalipto E Pinus; - Assento Com Espuma D33 E Braços Em Espuma D26; - Acabamento Em Suede Liso Na Cor Marrom Escuro; - Pés Em Madeira Padrão. - Percinta Elástica Italiana; - Encosto Com Almofadas Fixas; - Extremidades Retas; -Medidas Aproximadas: 2760X950x860mm
45	22	UND.	Poltrona Descrição: Capacidade para 01 pessoa. Tecido suede, espuma D23, percintas elásticas, estrutura 100% madeira Eucalipto, pés madeira de eucalipto, suporta até 100kg, travamento da estrutura com grampos em aço galvanizados e parafusos com flange de 5mm; altura de 87cm, largura 61cm, profundidade 60cm, peso 9,5kg
46	41	UND.	Puff redondo Infantil cores variadas, aveludado , Altura 32cm, circunferência 31,50cm
47	51	UND.	Puff quadrado, cores variadas, aveludado, Altura 45cm, largura 35cm capacidade para suportar até 100kg

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Para a definição da melhor solução a ser adotada pela Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado a Lei nº 14.133/2021.

Alternativas analisadas:

a) Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) (SOLUÇÃO ADOTADA):

Vantagens: ampla competitividade entre fornecedores; possibilidade de redução de preços pela disputa eletrônica; transparência e rastreabilidade do processo; maior segurança jurídica; possibilidade de aquisições parceladas e futuras; padronização dos mobiliários

Desvantagens: prazo processual mais alongado; necessidade de estrutura tecnológica

b) Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona):

Vantagens: agilidade na contratação; redução de custos administrativos

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Desvantagens: limitação na escolha de fornecedores e especificações; possibilidade de valores superiores

c) Dispensa de Licitação:

Vantagens: maior celeridade

Desvantagens: inaplicável para o valor estimado da contratação

Justificativa da escolha:

A solução adotada é o Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da natureza comum dos bens a serem adquiridos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
LOTE 01			
1	60	UND.	Mesa refeitório escolar infantil com banco Descrição: Material MDF/MDP de mm, revestido em fórmica, cor amarelo, azul real, vermelho, verde acqua; cantos arrendondados, borda de 2mm de espessura, antiamarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca, material com tubo de aço redondo, diâmetro de 22,22mm (7/8), c om tratamento antiferrugem e corrosão, pintura de epóxi-pó
2	25	UND.	Conjunto de mesa sextavada com 6 cadeiras/colorida Descrição: Material: Pode ser em fórmica ou em polipropileno com ABC desenhado na cavidade do assento; Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho e Verde Acqua; Fixação: Rebites em alumínio; Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4). Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Branco. Ponteiras: internas em Polipropileno Injetado. Cadeira Fórmica: Assento: 300 x 310mm - Encosto: 160 x 310mm; Altura até o assento: 310mm - Altura até o encosto: 610mm; -Largura: 340mm - Profundidade: 340mm; Cadeira Polipropileno: Assento: 330 x 330mm; Encosto: 170 x 325mm; Altura até o Assento: 310mm - Altura até o Encosto: 580mm; Largura: 360mm; Profundidade: 380mm; Mesa Oitavada Central: Material: MDF de 15mm; Cor: Branco; Cantos arredondados: sim; Bordas: em PP de 2mm, antiamarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca; Estrutura: Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 31,75 mm (1 1/4), Modelo Pé Palito; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura epóxi-pó; Cor: Branco; Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado; Dimensões: Diâmetro: 770mm Altura: 570mm Mesa Oitavada Trapezoidal: Material: MDF de 15mm, Revestido em fórmica; Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho e Verde Acqua; Cantos arredondados: sim; Bordas: em PP de 2mm, antiamarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca; Estrutura: Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4); Gradil: sim; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura epóxi-pó; Cor: Branco; Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado; Dimensões: Base Maior: 560mm - Base Menor: 360mm - Profundidade: 340mm. Altura até Gradil: 440mm - Altura Total: 570mm

3	195	UND.	Armário 2 portas MDF com chave Descrição: Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 Un, Quantidade Prateleiras: 5 Un, Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 Cm, Altura: 200 Cm, Características Adicionais: Fechadura tambor Com travamento Duplo Por Hastes M , Profundidade: 45 Cm, Acaba mento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó , Cor: a definir, Material Base: Metal , Tipo: Alto , Espessura tampo: 25 Mm
4	300	UND	Conjunto para aluno tamanho 3 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto “Amarelo”),conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico naface superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma)cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço INMETRO.
5	200	UND.	Conjunto para aluno tamanho 4 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto “Vermelho”),conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto dacadeira: Conjunto composto de:a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma)cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montadossobre estrutura tubular de aço. INMETRO
6	500	UND.	Conjunto para aluno tamanho 6 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 6, sendo aaltura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto “Azul”),couforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto dacadeira: Conjunto composto de:a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montadossobre estruturatubular de aço. INMETRO

7	220	UND.	Conjunto escolar mesa 04 cadeiras Altura 0,47 cm, largura 0,75cm, cumprimento 0,75cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno. Cores diversas Recomendado para crianças de 02 a 06 anos
LOTE 02			
8	82	UND.	Mesa para escritório com 2 gavetas 120/60 MDF Descrição: Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. * Madeira MDF / BP 15 mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm * 2 Gavetas com chave * Alta Qualidade
9	135	UND.	Mesa para escritório com 2 gavetas 100/60 MDF. Descrição : Medidas: 1,00 comp. X 60cm prof. 74cm Alt. Madeira MDF/ BP 15mm, Acabamento: Perfil Postform/ Fita de bordo 1mm. 2 gavetas com chave, Alta qualidade.
10	29	UND.	Mesa para impressora, estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapata central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).s deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).
11	32	UND.	Mesa L para escritório MDF 2 gavetas escrição: Mesa L para escritório;1,80x1,60m; com 2 Gavetas.
12	19	UND.	Mesa quadrada madeira para reunião no escritório com 2,00 x 0,90, Alt 0,75m acomoda até 8 cadeiras fixas
13	190	UND.	Cadeira de secretária pé palito Descrição: Cadeira Fixa Acolchoada Sem Braço: Cadeira Fixa Sem Braço Estofada: Tipo Secretária, Pé Palito, Assento E Encosto Em Espuma Injeta da Revestida De tecido Na Cor Preta. Estrutura Metálica Na Cor Preta.
14	105	UND.	Cadeira de secretária giratória sem braços Descrição: Cadeira Escritório, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Mesclado, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Baixo, Apoio Braço: Sem Braços, Regulagem VerticalCom Regulagem, Cor: Cinza-Preto, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Mecânica, Cor Estrutura: Preta
15	23	UND.	Fichário em aço com 4 gavetas Descrição: Arquivo De Aço Com 4 Gavetas Corrediças Telescópicas. Especificações Do Produto: Altura 133Cm/Largura 46Cm/Profundidade 70Cm/ Com Corrediça telescópica/Chapa 22. Cor: Cinza

16	51	UND.	Cadeira diretor giratória costurada com braços Descrição: Material da estrutura Metal; com braços; Tipo: diretor; Giratória; Costurada; Estofada; Acabamento Poliéster; Espuma injetada; Peso suportado: 110kg; Peso aproximado - Peso do produto 13,50kg Largura: 70cm - Altura: 85cm - Profundidade: 80cm
17	65	UND.	Estante em aço com 6 prateleiras. Descrição estante de aço com 6 bandejas 40 cm (26/20)- 1,98x0,92x0,40 cm
18	75	UND.	CADEIRA GIRATÓRIA Encosto espuma injetada com carenagem plástica. Assento Espuma Injetada Braço Regulável acionamento através de botão. Mecanismo Backplax 2 alavancas Pistão a gás - Capacidade 120 Kg Base Standart secretária - aço com capa Rodízio PA 50 Revestimento: Vinil ou Poliéster (Diversas cores)
19	26	UND.	Longarina Descrição: Assento e encosto: madeira compensada, Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto, Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30, Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura, Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura, Altura do Assento até o chão: 45 cm, Altura total até o chão: 83 cm, Dimensões aproximadas do produto montado: 145 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura, três lugares
20	39	UND.	Cadeira presidente Descrição: Cadeira presidente giratória Assento e encosto revestidos em fibra sintética reclinável com espuma interna. descanso para braços em metal cromado com detalhes em PU preto. descansos para braço. Ajuste de altura a gás. Base giratória em metal cromado com 5 rodas.
21	65	UND.	Armário em aço 2 portas com chave. Descrição: Armário em aço 2 portas com chave; 3 prateleiras; chapa das prateleiras 26 (0,45mm); chapa das travas 20 (0,90mm) Dimensões (A LP/cm) 170x75x32- Pintura Eletrostática/Epóxi
22	41	UND.	Arquivo Descrição: Dimensões (ALP/cm) 200x70x28,5, pintura épóxi eletrostática, peso suportado 30kg por prateleira, 12 colunas, 06 bandejas, 04 sapatas

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

23	33	UND.	Gaveteiro de 2 gavetas Descrição: Dimensões do Produto, Largura: 40 cm, Altura: 66,5 cm, Profundidade: 32 cm, Peso: 10,20 Kg, Características do Produto, Material da Es trutura: MDP BP 15 mm, Peso Suportado: 20 Kg, Tonalidade: Preto, Acabamento: Pintura epóxi, Escala de Brilho: Fosco, Possui Gavetas: Sim, Quanti dade de Gavetas: 2 Gavetas, Tipo de Corrediças : Metálicas, Tipo de Pés: Metálicos.
24	21	UND.	Mesa para computador com suporte para teclado. Largura 0,90cm, Altura 81,5 cm, branca.
LOTE 03			
25	710	UND.	Mesa quadrada plástica Descrição: Mesa de plástico; fabricada com polipropileno; Comprimento x Largura x Altura 70 cm x 70 cm x 71 cm; Forma: quadrada; Diâmetro: 70 cm
26	4600	UND.	Cadeira Plástica Bistrô Reforçada branca sem braço. Material da estrutura: Plástica, peso máximo suportado 150kg
27	12	UND.	Cadeira de alimentação infantil com cinto de segurança Especificações: 68cm largura 79cm comprimento Material do assento: PU Material dos pés: Plástico Peso máximo 60kg Idade recomendada : 6 meses a 3 anos
28	24	UND.	Conjunto de mesa 6 cadeiras Descrição: Material MDF; Altura da Cadeira 98 cm; Largura da Cadeira: 40 cm; Profundidade da Cadeira: 49 cm; Altura da Mesa: 76 cm; Largura da Mesa:136 cm.
29	27	UND.	Armário de cozinha MDF 8 Portas Descrição: Fabricado em MDF, 8 Portas com dobradiças Metálicas, 2 Gavetas com corrediças Metálicas, puxadores Cromados, acabamento em Pintura U.V, suspensa
30	45	UND.	Cozinha De Aço Completa Com Balcão 13 Portas 2 Gaveta , Altura: 165 Cm Largura: 245 Cm Profundidade: 40 Cm

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

31	41	UND	Guarda roupa infantil Descrição: Guarda Roupa infantil; com 4 portas e 3 Gavetas; Material principal: MDF; Altura:188 cm; Largura:122 cm; Profundidade: 41 cm; Altura dos Pés: 6 cm.
32	40	UND	Berço americano com colchão Descrição: Berço padrão americano, com colchão – mais profundo e espaçoso para o bebê; Se transforma em sofá e mini cama – facilita a transição do berço para a caminha; Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT; Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência; Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas; Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça; Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê; Pintura e acabamento por cama das de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica. 1,50m larg. X 91cm alt. X 77,5cm prof. Altura das Regulagens: Regulagem 1: 14,5cm; Regulagem 2: 30,5cm; Regulagem 3: 46,5cm;
33	60	UND.	Kit com 03 nichos de parede Largura (cm) 30 cm Profundidade (cm) 10 cm
34	15	UND	Módulo com almofadas de leitura Estrutura em MDF • Rodízios • Acabamento em fita de borda • Capacidade 14 almofadas de 5cm ou 6 almofadas de 15cm Dimensões 100 x 50 x 53 cm (LPA)
35	67	UND	Estantes Ninchos Especificações do Produto: Altura total: 1,85 m Largura: 90 cm Profundidade: 35 cm Cor: Branco Material: MDF de alta qualidade Acabamento: Fita de borda BRANCA Medidas dos Nichos : Nichos superiores: 55,5 cm (largura) Nichos médios: 34 cm (altura) Nicho inferior esquerdo: 35 cm (largura) Nicho inferior direito: 30 cm (largura)
36	20	UND	RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm
37	20	UND.	Baú E Mesa P/brinquedos C/rodinhas 100cmx50cmx40cm

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

LOTE 04			
38	160	UND.	Camas empilhável infantil, cores diversas. CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado).Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade. TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acabamento além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resistente. LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliester, anti fungo, anti UV e anti oxidante, alta resistencia a peso, suportando até 50 kg, anti transpirante e lavavel com agua e sabão. PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE: item de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança passa a se movimentar de forma segura durante o sono, auxilia no isolamento da umidade, previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Dimensões: Alt. 13cm x Comp. 135cm x Larg. 60cm Recomendação: 1 a 5 anos
39	20	UND.	Cama Infantil Dimensões: 158cm de comprimento x 73cm de largura x 40cm de altura.
40	46	UND.	Cama box solteiro Descrição: Cama, Material: Madeira, Tipo: Box,Solteiro, Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico
41	26	UND.	Colchão Infantil Dimensões: 150x70x10cm
42	250	UND	Colchonete Descrição: Revestimento com tecido plano - 100% poliéster; espuma produzida com poliol a base de soja ecologicamente correto; tratamento agua rd; design jovem e dinâmico. Tamanho 180 X 60 X 4
43	90	UND	Tatame Tapete grosso Eva 100x100x3cm colorido
44	23	UND.	Jogo de sofá 2 e 3 lugares Descrição: Sofá Modelo 03 (Três) Lugares Fixos: - Estrutura De Madeira; - Material Em Eucalipto E Pinus; - Assento Com Espuma D33 E Braços Em Espuma D26; - Acabamento Em Suede Liso Na Cor Marrom Escuro; - Pés Em Madeira Padrão. - Percinta Elástica Italiana; - Encosto Com Almofadas Fixas; - Extremidades Retas; -Medidas Aproximadas: 2760X950x860mm

45	22	UND.	Poltrona Descrição: Capacidade para 01 pessoa. Tecido suede, espuma D23, percintas elásticas, estrutura 100% madeira Eucalipto, pés madeira de eucalipto, suporta até 100kg, travamento da estrutura com grampos em aço galvanizados e parafusos com flange de 5mm; altura de 87cm, largura 61cm, profundidade 60cm, peso 9,5kg
46	41	UND.	Puff redondo Infantil cores variadas, aveludado , Altura 32cm, circunferência 31,50cm
47	51	UND.	Puff quadrado, cores variadas, aveludado, Altura 45cm, largura 35cm capacidade para suportar até 100kg

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será parcelada em 04 (quatro) lotes, considerando a especificidade dos produtos e a ampliação da competitividade. Os licitantes poderão participar de um ou mais lotes, conforme seu interesse e capacidade operacional.

O parcelamento em 04 lotes justifica-se pelos seguintes motivos:

Especificidade dos produtos: cada lote reúne mobiliários com características e finalidades distintas (educacionais, administrativos, diversos e para dormitórios)

Ampliação da competitividade: permite a participação de fornecedores especializados em cada segmento

Melhor gestão contratual: eventuais inadimplementos em um lote não impactam os demais

Atendimento às necessidades específicas das Secretarias: cada Secretaria pode demandar mais itens de determinados lotes conforme sua necessidade

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mobiliários diversos, por meio de Pregão Eletrônico, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde.

Ciclo de vida da contratação:

Planejamento: levantamento das demandas, definição de quantitativos, pesquisa de preços

Licitação: Pregão Eletrônico, julgamento por menor preço por lote

Contratação: assinatura do contrato

Fornecimento: entrega, descarrego e montagem dos mobiliários no local indicado

Garantia: período de garantia dos produtos

Encerramento: término do fornecimento e baixa do contrato

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- Fornecer mobiliários novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso
- Atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
- Garantir que os materiais atendam às normas de qualidade e segurança aplicáveis
- Observar as normas de ergonomia para mobiliários administrativos
- Realizar o transporte, descarrego e montagem dos mobiliários no local indicado pela Secretaria demandante, por conta e responsabilidade da contratada
- Efetuar a montagem dos mobiliários que exigirem instalação
- Apresentar nota fiscal com descrição detalhada de cada item
- Fornecer comprovante de garantia dos produtos
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária
- Substituir, às suas expensas, mobiliários entregues em desacordo ou com defeitos
- Responsabilizar-se por danos causados durante o transporte, descarrego ou montagem
- Permitir a fiscalização pela Administração

- Prazo de garantia de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.

- Forma de entrega: A entrega dos mobiliários será realizada de forma fracionada, conforme a necessidade e a demanda de cada Secretaria, mediante autorização de fornecimento específica para cada lote ou item, observando-se a disponibilidade orçamentária e o planejamento de cada unidade demandante.

- Prazo de entrega: Os mobiliários deverão ser entregues, descarregados e montados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria demandante.

- Prazo para substituição: Caso o objeto seja entregue fora das especificações técnicas ou com qualquer avaria, a contratada deverá realizar a troca dos itens em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir da notificação formal pela fiscalização.

Justificativa do prazo de entrega de 15 dias corridos:

- O prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega, descarrego e montagem dos mobiliários justifica-se pelos seguintes motivos:

- Necessidade de estruturação imediata dos ambientes: as Secretarias demandantes necessitam dos mobiliários para a adequada organização dos espaços de trabalho, atendimento ao público e atividades educacionais, assistenciais e de saúde

- Planejamento logístico: o prazo é compatível com a capacidade de produção e entrega dos fornecedores do setor, permitindo a confecção e o transporte dos itens

- Continuidade dos serviços públicos: a demora na entrega compromete a infraestrutura das Secretarias, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população

- Capacidade do mercado: fornecedores especializados em mobiliários possuem estrutura para atender ao prazo, considerando a variedade de itens e quantidades

Justificativa do prazo de substituição de 08 dias corridos:

- O prazo de 08 (oito) dias corridos para substituição de itens entregues fora das especificações ou com avarias justifica-se pelos seguintes motivos:

- Garantia da qualidade: a substituição ágil assegura que os mobiliários atendam plenamente às necessidades das Secretarias

- Minimização de impactos: a rápida substituição evita que os ambientes fiquem desestruturados por longos períodos

- Responsabilidade da contratada: o prazo é compatível com a capacidade do fornecedor de produzir e entregar novos itens

- Interesse público: a agilidade na correção de problemas garante a continuidade dos serviços públicos com a infraestrutura adequada

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Gestão do Contrato (Descentralizada)

A gestão do contrato será exercida de forma descentralizada, com atuação integrada dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA/VINCULAÇÃO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Rita Lee Souza Lima Magalhães	8672	Administração e Assistência Social	Coordenar a atuação dos fiscais; consolidar relatórios; intermediar comunicação com a contratada; gerenciar aplicação de penalidades; coordenar ações de contingência
Adão José Luz Filho	6567	Secretaria Municipal de Educação	Acompanhar a execução do contrato no âmbito da Educação; controlar prazos de entrega; intermediar comunicação entre a Educação e a contratada; consolidar demandas da Educação
Grazielle Novais do Lago	7292	Secretaria Municipal de Saúde	Acompanhar a execução do contrato no âmbito da Saúde; controlar prazos de entrega; intermediar comunicação entre a Saúde e a contratada; consolidar demandas da Saúde

9.2 Fiscalização do Contrato (Descentralizada por Secretaria)

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Secretaria	Fiscal	Matrícula
Administração	Luciana Miranda Vasconcelos	7268
Assistência Social	Rodrigo Farias Chaves	6606
Educação	Luana Cunha Silva	1651
Saúde	Marco Neves Silva	6564

Atribuições comuns aos fiscais:

- Verificar a entrega conforme especificações
- Conferir quantidades, qualidade e integridade dos produtos
- Registrar ocorrências e emitir relatórios
- Rejeitar produtos em desacordo
- Atestar as notas fiscais
- Comunicar à gestão qualquer irregularidade

9.3 Integração entre Gestão e Fiscalização

- Os fiscais reportam diretamente ao gestor de sua Secretaria (Adão para Educação; Grazielle para Saúde; Rita Lee para Administração e Assistência Social)
- Os gestores de cada Secretaria consolidam as informações e reportam à gestão central (Rita Lee)
- A gestão central coordena as ações integradas entre as Secretarias e a contratada

10. MECANISMOS DE CONTROLE E COMUNICAÇÃO

- Toda comunicação relevante entre as partes será formalizada e devidamente registrada
- Serão realizadas reuniões periódicas para alinhamento das demandas e avaliação da execução
- O acompanhamento observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência
- Serão utilizados ofícios, e-mails institucionais, relatórios de fiscalização e termos de recebimento

- As Secretarias manterão registros atualizados das quantidades recebidas

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento têm como finalidade assegurar que os desembolsos financeiros pela Administração sejam realizados de forma proporcional, transparente e vinculada à efetiva entrega dos bens contratados, garantindo a observância dos resultados previstos no contrato.

Critério de Medição:

1. A medição do objeto contratual ocorrerá de forma parcial, mediante comprovação da entrega parcial dos equipamentos, conforme as quantidades e especificações previstas no Termo de Referência e na proposta vencedora e também as solicitações das secretarias municipais.

2. Cada entrega deverá estar acompanhada de:

a) Nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável;
b) Termo de recebimento provisório, assinado pelos fiscais designados;
c) Comprovação do funcionamento e integridade dos equipamentos, quando aplicável.

3. Após a conferência e aceitação definitiva dos itens entregues, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, autorizando o pagamento.

Critério de Pagamento:

1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual, desde que não haja pendências ou irregularidades.

2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a presentação da nota fiscal e devido ateste da fiscalização contratual.

3. Em caso de entregas parciais, o pagamento poderá ocorrer de forma parcelada, proporcionalmente à quantidade de itens recebidos e aceitos pela Administração.

4. Serão glosados ou retidos valores referentes a bens que apresentem defeitos, divergências de especificação ou que não atendam às exigências contratuais, até sua devida substituição ou regularização.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Condições para Liberação do Pagamento:

1. Regularidade da contratada perante os órgãos fiscalizadores (tributária, previdenciária e trabalhista), comprovada no momento da emissão da nota fiscal;

2. Cumprimento integral das obrigações contratuais referentes à entrega, instalação (quando aplicável) e garantia dos equipamentos;

3. Apresentação de documentação fiscal e técnica exigida pela Administração.

Esse modelo de medição e pagamento visa garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, atrelando a liberação financeira à entrega efetiva, à qualidade e à conformidade dos bens contratados, em observância aos princípios da economicidade e da transparência administrativa.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma fracionada, conforme a necessidade e a demanda de cada Secretaria, nas seguintes etapas:

1. Emissão da Autorização de Fornecimento: pela Secretaria demandante, especificando os itens e quantidades necessárias naquele momento

2. Preparação dos mobiliários: pela contratada, observando as especificações técnicas de cada item solicitado

3. Transporte, descarrego e montagem: realizados pela contratada no local indicado pela Secretaria, por sua conta e risco, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos

4. Recebimento provisório: verificação visual pela fiscalização no ato da entrega, com registro de eventuais não conformidades

5. Recebimento definitivo: após conferência completa da quantidade, qualidade, especificações e montagem dos mobiliários

6. Garantia: período de cobertura para defeitos e vícios, com substituição em até 08 (oito) dias corridos em caso de itens com avaria ou fora das especificações

Características da execução fracionada:

- Cada Secretaria poderá emitir autorizações de fornecimento em momentos distintos, conforme sua necessidade

- O quantitativo total contratado poderá ser entregue em múltiplas remessas, observando-se o limite global de cada lote

- A contratada deverá manter capacidade operacional para atender a demandas fracionadas ao longo da vigência contratual

- A fiscalização será realizada por ocasião de cada entrega, com emissão de termo de recebimento específico

- O pagamento será efetuado por entrega, após a conferência e aceitação dos itens

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preço. Esta modalidade é indicada por promover ampla competitividade e transparência, possibilitar a contratação mais vantajosa para a Administração e permitir que a administração registre preços dos produtos para futuras contratações, mediante o julgamento pelo maior desconto.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

13.1 – Menor preço por lote:

13.1.1 - A escolha do fornecedor será pautada pelo critério do menor preço por lote, considerando o conjunto dos lotes especificados no Termo de Referência. A proposta de maior desconto deverá contemplar a totalidade das exigências.

13.2 - Conformidade com Especificações Técnicas:

13.2.1 - O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove que todos os produtos atendam às especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

13.3 - Capacidade de Atendimento e Suporte Técnico:

13.3.1 - Será exigido que o fornecedor demonstre capacidade para disponibilizar suporte técnico, caso

necessário, com profissionais capacitados para realizar possíveis manutenções preventivas e corretivas. A empresa deverá comprovar a existência de uma equipe de apoio disponível a fim de garantir a continuidade dos abastecimentos.

13.4 - Critérios de Sustentabilidade:

13.4.1 - O fornecedor deverá priorizar o uso de materiais energeticamente eficientes, conforme descrito nos requisitos do contrato, além de implementar práticas de logística reversa para destinação adequada dos materiais e resíduos gerados. Será valorizado o compromisso com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

13.5 - Procedimentos de Habilitação:

13.5.1 - O processo licitatório seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Após a análise e classificação das propostas, a Administração realizará a adjudicação ao licitante vencedor, sendo este o fornecedor que apresente o maior desconto e atenda a todos os requisitos técnicos e legais, devendo a empresa seguir os seguintes critérios:

13.5.2 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

13.5.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Observações:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;
2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.
3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro.

13.5.4 - Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

c) Os documentos referidos no item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.5.5 - Qualificação Técnica: Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

Conclusão

Esse modelo de seleção visa garantir a escolha de um fornecedor capacitado, tecnicamente qualificado e que ofereça a proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Poções/BA, possibilitando a execução do objeto deste Termo de Referencia com segurança, eficiência e sustentabilidade.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base no Art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os critérios de economicidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado e a adequação às necessidades das Secretarias Municipais de Poções – BA.

O cálculo do valor estimado considerou:

- Pesquisa de preços em bancos de consulta de preços, garantindo referência objetiva aos valores praticados no mercado;

- Quantidades a serem contratadas, conforme levantamento das demandas de cada Secretaria (Saúde, Educação, Administração e Assistência Social), permitindo o aproveitamento da economia de escala;

- Memórias de cálculo e documentos de suporte, contendo a relação detalhada de itens, preços unitários referenciais, que podem ser anexados como documentação comprobatória do processo.

- A estimativa resultou em um valor global compatível com os preços praticados no mercado, atendendo às características técnicas, qualidade e quantidade necessária de equipamentos, considerando ainda as particularidades do local de execução do objeto, como logística de entrega, instalação e suporte técnico.

- Essa metodologia assegura que o valor estimado seja razoável, transparente e justificável, promovendo a eficiência e a economicidade na aquisição dos bens, em consonância com os princípios da administração pública.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
1	60	UND.	Mesa refeitório escolar infantil com banco Descrição: Material MDF/MDP de mm, revestido em fórmica, cor amarelo, azul real, vermelho, verde acqua; cantos arrendondados, borda de 2mm de espessura, antiamarelamento, coladas pelo processo hot-melt na cor branca, material com tubo de aço redondo, diâmetro de 22,22mm (7/8), c om tratamento antiferrugem e corrosão, pintura de epóxi-pó	R$ 1.436,33	R$ 86.179,80

2	25	UND.	Conjunto de mesa sextavada com 6 cadeiras/colorida Descrição: Material: Pode ser em fórmica ou em polipropileno com ABC desenhado na cavidade do assento; Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho e Verde Acqua; Fixação: Rebites em alumínio; Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4). Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Branco. Ponteiras: internas em Polipropileno Injetado. Cadeira Fórmica: Assento: 300 x 310mm - Encosto: 160 x 310mm; Altura até o assento: 310mm - Altura até o encosto: 610mm; -Largura: 340mm - Profundidade: 340mm; Cadeira Polipropileno: Assento: 330 x 330mm; Encosto: 170 x 325mm; Altura até o Assento: 310mm - Altura até o Encosto: 580mm; Largura: 360mm; Profundidade: 380mm; Mesa Oitavada Central: Material: MDF de 15mm; Cor: Branco; Cantos arredondados: sim; Bordas: em PP de 2mm, antiamarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca; Estrutura: Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 31,75 mm (1 1/4), Modelo Pé Palito; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura epóxi-pó; Cor: Branco; Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado; Dimensões: Diâmetro: 770mm Altura: 570mm Mesa Oitavada Trapezoidal: Material: MDF de 15mm, Revestido em fórmica; Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho e Verde Acqua; Cantos arredondados: sim; Bordas: em PP de 2mm, antiamarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca; Estrutura: Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4); Gradil: sim; Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim; Pintura epóxi-pó; Cor: Branco; Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado; Dimensões: Base Maior: 560mm - Base Menor: 360mm - Profundidade: 340mm. Altura até Gradil: 440mm - Altura Total: 570mm	R$ 1.702,50	R$ 42.562,50
3	195	UND.	Armário 2 portas MDF com chave Descrição: Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 Un, Quantidade Prateleiras: 5 Un, Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 Cm, Altura: 200 Cm, Características Adicionais: Fechadura tambor Com travamento Duplo Por Hastes M , Profundidade: 45 Cm, Acaba mento Superficial: Pintura Em Epóxi-Pó , Cor: a definir, Material Base: Metal , Tipo: Alto , Espessura tampo: 25 Mm	R$ 746,89	R$ 145.643,55
4	300	UND	Conjunto para aluno tamanho 3 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto “Amarelo”),conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico naface superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma)cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço INMETRO.	R$ 262,67	R$ 78.801,00

5	200	UND.	Conjunto para aluno tamanho 4 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto “Vermelho”),conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto dacadeira: Conjunto composto de:a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma)cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montadossobre estrutura tubular de aço. INMETRO	R$ 279,67	R$ 55.934,00
6	500	UND.	Conjunto para aluno tamanho 6 Descrição: Conjunto para aluno tamanho 6, sendo aaltura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto “Azul”),couforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto dacadeira: Conjunto composto de:a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço,contendo porta-livro sem plástico injetado. 1 (uma) cadeira empilhável,com assento e encosto em polipropileno injetado, montadossobre estruturatubular de aço. INMETRO	R$ 296,67	R$ 148.335,00
7	220	UND.	Conjunto escolar mesa 04 cadeiras Altura 0,47 cm, largura 0,75cm, cumprimento 0,75cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno. Cores diversas Recomendado para crianças de 02 a 06 anos	R$ 566,67	R$ 124.667,40
VALOR TORAL DO LOTE 01					**R$ 682.123,25**
LOTE 02					
8	82	UND.	Mesa para escritório com 2 gavetas 120/60 MDF Descrição: Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. * Madeira MDF / BP 15 mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm * 2 Gavetas com chave * Alta Qualidade	R$ 362,30	R$ 29.708,60
9	135	UND.	Mesa para escritório com 2 gavetas 100/60 MDF. Descrição : Medidas: 1,00 comp. X 60cm prof. 74cm Alt. Madeira MDF/ BP 15mm, Acabamento: Perfil Postform/ Fita de bordo 1mm. 2 gavetas com chave, Alta qualidade.	R$ 339,33	R$ 45.809,55
10	29	UND.	Mesa para impressora, estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapata central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).s deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).	R$ 207,33	R$ 6.012,57
11	32	UND.	Mesa L para escritório MDF 2 gavetas escrição: Mesa L para escritório;1,80x1,60m; com 2 Gavetas.	R$ 638,87	R$ 20.443,84

12	19	UND.	Mesa quadrada madeira para reunião no escritório com 2,00 x 0,90, Alt 0,75m acomoda até 8 cadeiras fixas	R$ 582,20	R$ 11.061,80
13	190	UND.	Cadeira de secretária pé palito Descrição: Cadeira Fixa Acolchoada Sem Braço: Cadeira Fixa Sem Braço Estofada: Tipo Secretária, Pé Palito, Assento E Encosto Em Espuma Injeta da Revestida De tecido Na Cor Preta. Estrutura Metálica Na Cor Preta.	R$ 153,33	R$ 29.132,70
14	105	UND.	Cadeira de secretária giratória sem braços Descrição: Cadeira Escritório, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Mesclado, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Baixo, Apoio Braço: Sem Braços, Regulagem VerticalCom Regulagem, Cor: Cinza-Preto, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Mecânica, Cor Estrutura: Preta	R$ 303,00	R$ 31.815,00
15	23	UND.	Fichário em aço com 4 gavetas Descrição: Arquivo De Aço Com 4 Gavetas Corrediças Telescópicas. Especificações Do Produto: Altura 133Cm/Largura 46Cm/Profundidade 70Cm/ Com Corrediça telescópica/Chapa 22. Cor: Cinza	R$ 888,97	R$ 20.446,31
16	51	UND.	Cadeira diretor giratória costurada com braços Descrição: Material da estrutura Metal; com braços; Tipo: diretor; Giratória; Costurada; Estofada; Acabamento Poliéster; Espuma injetada; Peso suportado: 110kg; Peso aproximado - Peso do produto 13,50kg Largura: 70cm - Altura: 85cm - Profundidade: 80cm	R$ 679,67	R$ 34.663,17
17	65	UND.	Estante em aço com 6 prateleiras. Descrição estante de aço com 6 bandejas 40 cm (26/20)- 1,98x0,92x0,40 cm	R$ 294,00	R$ 19.110,00
18	75	UND.	CADEIRA GIRATÓRIA Encosto espuma injetada com carenagem plástica. Assento Espuma Injetada Braço Regulável acionamento através de botão. Mecanismo Backplax 2 alavancas Pistão a gás - Capacidade 120 Kg Base Standart secretária - aço com capa Rodízio PA 50 Revestimento: Vinil ou Poliéster (Diversas cores)	R$ 545,99	R$ 40.949,25
19	26	UND.	Longarina Descrição: Assento e encosto: madeira compensada, Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto, Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30, Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura, Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura, Altura do Assento até o chão: 45 cm, Altura total até o chão: 83 cm, Dimensões aproximadas do produto montado: 145 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura, três lugares	R$ 683,00	R$ 17.758,00

20	39	UND.	Cadeira presidente Descrição: Cadeira presidente giratória Assento e encosto revestidos em fibra sintética reclinável com espuma interna. descanso para braços em metal cromado com detalhes em PU preto. descansos para braço. Ajuste de altura a gás. Base giratória em metal cromado com 5 rodas.	R$ 894,00	R$ 34.866,00
21	65	UND.	Armário em aço 2 portas com chave. Descrição: Armário em aço 2 portas com chave; 3 prateleiras; chapa das prateleiras 26 (0,45mm); chapa das travas 20 (0,90mm) Dimensões (A LP/cm) 170x75x32- Pintura Eletrostática/Epóxi	R$ 773,79	R$ 50.296,35
22	41	UND.	Arquivo Descrição: Dimensões (ALP/cm) 200x70x28,5, pintura épóxi eletrostática, peso suportado 30kg por prateleira, 12 colunas, 06 bandejas, 04 sapatas	R$ 1.553,67	R$ 63.700,47
23	33	UND.	Gaveteiro de 2 gavetas Descrição: Dimensões do Produto, Largura: 40 cm, Altura: 66,5 cm, Profundidade: 32 cm, Peso: 10,20 Kg, Características do Produto, Material da Es trutura: MDP BP 15 mm, Peso Suportado: 20 Kg, Tonalidade: Preto, Acabamento: Pintura epóxi, Escala de Brilho: Fosco, Possui Gavetas: Sim, Quanti dade de Gavetas: 2 Gavetas, Tipo de Corrediças : Metálicas, Tipo de Pés: Metálicos.	R$ 253,37	R$ 8.361,21
24	21	UND.	Mesa para computador com suporte para teclado. Largura 0,90cm, Altura 81,5 cm, branca.	R$ 286,63	R$ 6.019,23
VALOR TOTOAL DO LOTE 02					**R$ 470.154,05**
LOTE 03					
25	710	UND.	Mesa quadrada plástica Descrição: Mesa de plástico; fabricada com polipropileno; Comprimento x Largura x Altura 70 cm x 70 cm x 71 cm; Forma: quadrada; Diâmetro: 70 cm	R$ 148,45	R$ 105.399,50
26	4600	UND.	Cadeira Plástica Bistrô Reforçada branca sem braço. Material da estrutura: Plástica, peso máximo suportado 150kg	R$ 50,33	R$ 231.518,00
27	12	UND.	Cadeira de alimentação infantil com cinto de segurança Especificações: 68cm largura 79cm comprimento Material do assento: PU Material dos pés: Plástico Peso máximo 60kg Idade recomendada : 6 meses a 3 anos	R$ 408,00	R$ 4.896,00

28	24	UND.	Conjunto de mesa 6 cadeiras Descrição: Material MDF; Altura da Cadeira 98 cm; Largura da Cadeira: 40 cm; Profundidade da Cadeira: 49 cm; Altura da Mesa: 76 cm; Largura da Mesa:136 cm.	R$ 885,00	R$ 21.240,00
29	27	UND.	Armário de cozinha MDF 8 Portas Descrição: Fabricado em MDF, 8 Portas com dobradiças Metálicas, 2 Gavetas com corrediças Metálicas, puxadores Cromados, acabamento em Pintura U.V, suspensa	R$ 1.745,00	R$ 47.115,00
30	45	UND.	Cozinha De Aço Completa Com Balcão 13 Portas 2 Gaveta , Altura: 165 Cm Largura: 245 Cm Profundidade: 40 Cm	R$ 2.800,00	R$ 126.000,00
31	41	UND	Guarda roupa infantil Descrição: Guarda Roupa infantil; com 4 portas e 3 Gavetas; Material principal: MDF; Altura:188 cm; Largura:122 cm; Profundidade: 41 cm; Altura dos Pés: 6 cm.	R$ 795,09	R$ 32.598,69
32	40	UND	Berço americano com colchão Descrição: Berço padrão americano, com colchão – mais profundo e espaçoso para o bebê; Se transforma em sofá e mini cama – facilita a transição do berço para a caminha; Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT; Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência; Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas; Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça; Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê; Pintura e acabamento por cama das de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica. 1,50m larg. X 91cm alt. X 77,5cm prof. Altura das Regulagens: Regulagem 1: 14,5cm; Regulagem 2: 30,5cm; Regulagem 3: 46,5cm;	R$ 621,67	R$ 24.866,80
33	60	UND.	Kit com 03 nichos de parede Largura (cm) 30 cm Profundidade (cm) 10 cm	R$ 115,00	R$ 6.900,00
34	15	UND	Módulo com almofadas de leitura Estrutura em MDF • Rodízios • Acabamento em fita de borda • Capacidade 14 almofadas de 5cm ou 6 almofadas de 15cm Dimensões 100 x 50 x 53 cm (LPA)	R$ 1.539,50	R$ 23.092,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

35	67	UND	Estantes Ninchos Especificações do Produto: Altura total: 1,85 m Largura: 90 cm Profundidade: 35 cm Cor: Branco Material: MDF de alta qualidade Acabamento: Fita de borda BRANCA Medidas dos Nichos : Nichos superiores: 55,5 cm (largura) Nichos médios: 34 cm (altura) Nicho inferior esquerdo: 35 cm (largura) Nicho inferior direito: 30 cm (largura)	R$ 796,00	R$ 53.332,00
36	20	UND	RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm RACK Para livros infantil Standbook Montessoriano Amrl 65cmx60cmx25cm	R$ 295,74	R$ 5.914,80
37	20	UND.	Baú E Mesa P/brinquedos C/rodinhas 100cmx50cmx40cm	R$ 516,91	R$ 10.338,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 693.211,49**
LOTE 04					
38	160	UND.	Camas empilhável infantil, cores diversas. CABECEIRAS: estrutura formada por duas cabeceiras produzidas em polipropileno virgem (PP não reciclado).Possui excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica.Produto atoxico, apresenta excelente acabamento, além de longa durabilidade. TUBOS: em aluminio liga 6063, espessura de 1,59mm, esta liga oferece boa estrudabilidade e alta qualidade de acabamento além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão e umidade, material leve e muito resistente. LEITO: as caminhas são compostas por um leito de rede confortavel e arejada, consiste em uma tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliester, anti fungo, anti UV e anti oxidante, alta resistencia a peso, suportando até 50 kg, anti transpirante e lavavel com agua e sabão. PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE: item de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança passa a se movimentar de forma segura durante o sono, auxilia no isolamento da umidade, previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Dimensões: Alt. 13cm x Comp. 135cm x Larg. 60cm Recomendação: 1 a 5 anos	R$ 370,43	R$ 59.268,80
39	20	UND.	Cama Infantil Dimensões: 158cm de comprimento x 73cm de largura x 40cm de altura.	R$ 527,84	R$ 10.556,80
40	46	UND.	Cama box solteiro Descrição: Cama, Material: Madeira, Tipo: Box,Solteiro, Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico	R$ 663,33	R$ 30.513,18

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

41	26	UND.	Colchão Infantil Dimensões: 150x70x10cm	R$ 153,97	R$ 4.003,22
42	250	UND	Colchonete Descrição: Revestimento com tecido plano - 100% poliéster; espuma produzida com poliol a base de soja ecologicamente correto; tratamento agua rd; design jovem e dinâmico. Tamanho 180 X 60 X 4	R$ 151,51	R$ 37.877,50
43	90	UND	Tatame Tapete grosso Eva 100x100x3cm colorido	R$ 44,46	R$ 4.001,40
44	23	UND.	Jogo de sofá 2 e 3 lugares Descrição: Sofá Modelo 03 (Três) Lugares Fixos: - Estrutura De Madeira; - Material Em Eucalipto E Pinus; - Assento Com Espuma D33 E Braços Em Espuma D26; - Acabamento Em Suede Liso Na Cor Marrom Escuro; - Pés Em Madeira Padrão. - Percinta Elástica Italiana; - Encosto Com Almofadas Fixas; - Extremidades Retas; -Medidas Aproximadas: 2760X950x860mm	R$ 2.189,45	R$ 50.357,35
45	22	UND.	Poltrona Descrição: Capacidade para 01 pessoa. Tecido suede, espuma D23, percintas elásticas, estrutura 100% madeira Eucalipto, pés madeira de eucalipto, suporta até 100kg, travamento da estrutura com grampos em aço galvanizados e parafusos com flange de 5mm; altura de 87cm, largura 61cm, profundidade 60cm, peso 9,5kg	R$ 950,67	R$ 20.914,74
46	41	UND.	Puff redondo Infantil cores variadas, aveludado , Altura 32cm, circunferência 31,50cm	R$ 86,08	R$ 3.529,28
47	51	UND.	Puff quadrado, cores variadas, aveludado, Altura 45cm, largura 35cm capacidade para suportar até 100kg	R$ 51,86	R$ 2.644,86
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 223.667,13**
VALOR TOTAL					**2.069.155,92**

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhorar a infraestrutura dos espaços de trabalho das Secretarias
- Proporcionar maior organização, funcionalidade e conforto aos servidores
- Garantir melhores condições de atendimento aos usuários dos serviços municipais

- Padronizar os mobiliários utilizados em todas as Secretarias
- Preservar o patrimônio público com a aquisição de mobiliários duráveis
- Melhorar as condições de trabalho e aprendizagem nas escolas
- Atender às normas de ergonomia e segurança do trabalho

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer os mobiliários conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas
- Realizar o transporte, descarrego e montagem dos mobiliários no local indicado pela Secretaria demandante, por sua conta e risco
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos (15 dias corridos)
- Substituir, no prazo de 08 (oito) dias corridos, mobiliários entregues fora das especificações ou com avarias
- Garantir a qualidade, durabilidade e conformidade dos produtos
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução
- Responsabilizar-se por danos causados durante o transporte, descarrego ou montagem
- Apresentar nota fiscal com descrição detalhada de cada item
- Permitir a fiscalização pela Administração
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
- Receber e conferir os mobiliários entregues
- Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas
- Fornecer as informações necessárias à execução
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas
- Aplicar sanções administrativas quando cabíveis

18. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (SRP)

REAJUSTE ANUAL (ORDEM ORDINÁRIA)

a) Periodicidade: após 12 (doze) meses, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta no certame que originou a ARP, solicitado pelas empresas contratadas.

b) Índice: IPCA/IBGE, positivo ou negativo, aplicado sobre os preços registrados e, quando cabível, sobre os preços contratuais decorrentes da ARP.

c) Abrangência: incide integralmente sobre o preço, vedada a fragmentação por insumo, sem prejuízo de revisão extraordinária quando cabível.

d) Efeitos: produzem efeitos prospectivos a partir da data do aniversário do período; eventuais atrasos administrativos na formalização não geram retroatividade remuneratória além do termo inicial devido.

e) Compatibilização: o reajuste não impede negociação prévia para preservação da vantajosidade. Se o preço reajustado perder a vantajosidade, a Administração poderá:
   a) negociar com o fornecedor registrado;
   b) convocar os demais colocados, na ordem de classificação;
   c) proceder ao cancelamento do registro, observados contraditório e ampla defesa.

REVISÃO/REEQUILÍBRIO (ORDEM EXTRAORDINÁRIA)

a) Hipóteses: será admitida, a qualquer tempo, para restabelecer a equação econômico-financeira inicial diante de:
   a) fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior,

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

e álea extraordinária e extracontratual;

b) fatos do príncipe e fatos da Administração que impactem os custos;

c) criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais específicos que incidam diretamente sobre o objeto;

d) variações cambiais quando houver insumos/formações de custos atrelados a moeda estrangeira, expressamente demonstrados na planilha aprovada;

e) oscilações abruptas e anormais de insumos críticos (ex.: combustíveis para geradores e mini trio) com impacto efetivo e relevante no custo do serviço.

b) Natureza: a revisão pode resultar em aumento ou redução de preços, preservando-se a vantajosidade e a matriz de riscos.

c) Não cumulatividade: é vedada a cumulação de reajuste e revisão/reequilíbrio para cobrir o mesmo fato gerador e período.

PROCEDIMENTO E ÔNUS PROBATÓRIO

a) Requerimento: protocolado pelo interessado com:

a) memória de cálculo e planilha de custos e formação de preços originalmente aprovadas e as atualizadas;

b) comprovação objetiva do nexo causal (a exemplo de séries oficiais de preços/índices, ANP para combustíveis, convenções/acordos coletivos, notas fiscais, contratos de fornecimento, demonstrativos contábeis);

c) indicação do marco temporal da ocorrência e da parcela do preço afetada.

b) Análise: decisão motivada pela Administração em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis de forma justificada, podendo requisitar diligências e ajustes metodológicos.

c) Efeitos: em regra, prospectivos a partir do protocolo devidamente instruído. Retroatividade somente quando o desequilíbrio decorrer de ato da própria Administração que tenha imposto onerosidade retroativa, mediante motivação específica.

d) Limites: não se reconhece reequilíbrio por erro de composição de proposta, risco alocado ao contratado em eventual matriz, ou mera variação ordinária coberta pelo reajuste anual.

PARTICULARIDADES DO SRP

a) A revisão do preço registrado poderá ocorrer durante a vigência da ARP, desde que comprovado o desequilíbrio e preservada a vantajosidade. Homologada a revisão:

a) o novo preço passa a integrar a ARP e vincula as contratações futuras;

b) contratos já celebrados poderão ser aditados para refletir a decisão, observados seus prazos e a

anuência das partes.

b) Se a revisão pretendida afastar a vantajosidade:

a) a Administração tentará a negociação;

b) frustrada, poderá convocar remanescentes ou cancelar o registro do fornecedor específico, com motivação.

REDUÇÃO E TRANSPARÊNCIA

a) Havendo deflação do índice adotado ou comprovada redução relevante e estável de custos de insumos essenciais, a Administração promoverá a correspondente redução dos preços registrados/contratuais, assegurado o contraditório.

b) Todas as decisões de reajuste e de revisão serão motivadas, publicadas e registradas nos autos do processo da ARP/contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O reajuste anual e a revisão extraordinária observarão, no que couber, a legislação e a jurisprudência dos órgãos de controle.

b) Permanecem vigentes as demais cláusulas econômico-financeiras, prevalecendo esta cláusula em caso de conflito sobre a forma de recomposição.

19. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE REGISTRADO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação, na forma de Sistema de Registro de Preços, poderá admitir a renovação do quantitativo inicialmente registrado e a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, observados os limites e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto regulamentador aplicável ao Município, desde que a Administração Municipal verifique, cumulativamente, o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Comprovação do preço vantajoso: a renovação ou prorrogação somente será admitida mediante demonstração, por meio de pesquisa de preços atualizada, de que os valores registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, considerando as condições de mercado vigentes à época da renovação ou prorrogação;

b) Previsão expressa no edital e na ata de registro de preços: a possibilidade de renovação do quantitativo e de prorrogação da vigência deverá constar expressamente tanto no instrumento convocatório (edital) quanto na própria Ata de Registro de Preços, vedada a adoção de tais medidas quando ausente a correspondente previsão;

c) Tratamento do tema no planejamento da contratação: a necessidade de renovação ou prorrogação deverá

estar contemplada no planejamento da contratação, no presente Termo de Referência, observando-se a estimativa de consumo e a adequação às necessidades das Secretarias Municipais;

d) Prorrogação dentro do prazo de vigência da ata: a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços somente poderá ocorrer dentro do prazo de sua vigência, isto é, antes de seu encerramento, vedada a prorrogação retroativa ou após o decurso do prazo original, respeitado o limite legal máximo previsto na legislação vigente.

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição dos mobiliários é:

- Necessária: para garantir a adequada infraestrutura das Secretarias
- Adequada: os itens atendem às necessidades de organização e funcionalidade dos ambientes
- Alinhada ao interesse público: contribui para a melhoria dos serviços prestados à população
- Legalmente fundamentada: o Pregão Eletrônico está previsto no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, recomenda-se a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal de Saúde
Órgão: 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções
Atividade/Projeto: 1.013 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Atividade/Projeto: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Atividade/Projeto: 2.041 - Gestão das Ações de Atenção Primária
Atividade/Projeto: 2.043 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
Atividade/Projeto: 2.044 – Gestão das Açoes de Assistência Farmacêutica
Elemento de Despesa : 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Fonte de Recurso: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Fonte de Recurso: 160100000000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Governo Federal (Investimento)

Fonte de Recurso: 163200000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

Fonte de Recurso: 170600000000- Transferências Especiais da União

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal De Poções

Órgão: 0104 – Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Atividade/Projeto: 2.011 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração E Planejamento

Órgão: 0102 - Gabinete Do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção E Desenvolvimento Das Ações Do Gabinete Do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0203 – Departamento De Esporte, Turismo E Lazer

Atividade/Projeto: 2.006 – Manutenção Do Departamento De Esporte, Turismo E Lazer

Unidade Orçamentária: 0204 – Departamento De Cultura

Atividade/Projeto: 2.008 - Manutenção Do Departamento De Cultura

Órgão: 0103 - Secretaria Municipal De Finanças

Unidade Orçamentária: 301 - Secretaria Municipal De Finanças

Atividade/Projeto: 2.010 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Finanças

Órgão: 0105 - Secretaria Munic. De Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural

Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Munic. De Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural

Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural

Órgão: 0109 - Sec. Municipal De Infraestrutura E Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 0901 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serv. Públicos

Atividade/Projeto: 2.064 - Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Público

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

Fonte Recurso: 150000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

Unidade Gestora: Secretaria Municipal De Educação

Órgão: 030601 – Fundo Municipal De Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal De Educação De Poções

Atividade/Projeto: 2.015- Manutenção Da Secretaria De Educação

Atividade/Projeto: 2.019 – Qse – Quota Salário Educação.

Atividade/Projeto: 2.023 - Manutenção Do Ensino Fundamental

Atividade/Projeto: 2.025 - Manutenção Dos Serviços Técn E Adm - Fundeb - 30%

Atividade/Projeto 2.029 - Vaat Ensino Fundamental

Atividade/Projeto 2.032 - Vaat Educação Infantil

Fonte De Recurso: 15001 001 0000 Recursos Não Vinculados De Impostos;

Fonte De Recurso: 1550000000000 Transferência Salário Educação:

Fonte De Recurso: 154000000000 - Transferências Do Fundeb - Impostos E Transferências De Impostos - (30%)

Fonte De Recurso: 154100000000 - Transferências Do Fundeb - Complementação Da União - Vaaf - (30%)

Fonte De Recurso: 154200000000 - Transferências Do Fundeb - Complementação Da União - Vaat - (30%)

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente.

Órgão: 0108 – Secretaria Municipal De Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.051 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2.047 - Fortalecimento Do Controle Social (Conselho De Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.057 - Bloco Da Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.056 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (Mac)

Projeto/Atividade: 2058- Gestão Do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente

Projeto/Atividade: 2.050 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único

Projeto/Atividade: 2.048 - Bloco De Gestão Do Suas – Igd - Suas

Projeto/Atividade: 2.052 - Primeira Infância No Suas – Criança Feliz

Projeto/Atividade: 2054- Procad-Suas

Projeto/Atividade: 2075- Camv

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente

Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Fonte: 166000000000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas

Fonte: 166100000000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2026

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais normas e redações aplicáveis Torna-se público que fará realizar no dia **06/11/2026, às 08:30h**, **PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa "ABERTO"** para seleção da proposta mais vantajosa para ***Contratação de empresa para fornecimento dos serviços técnicos profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular das localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra, com locação de repetidor de celular para Bandeira Nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Poções/BA***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.

O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial.

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

I - REGÊNCIA LEGAL: Este Edital é regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e demais normas e redações aplicáveis.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249/2026

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI - FORMA DE EXECUÇÃO: CONTÍNUA, COM MEDIÇÃO E PAGAMENTO MENSAL

VII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 06/11/2026
HORA: 08:30h

8.1 - LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 046, de 08 de setembro de 2026.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): No sistema - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Recebimento das propostas até: **06/11/2026 às 08:15h.**
8.4 - Abertura das propostas: **06/11/2026 às 08:30h**.
8.5 - Início da sessão de disputa de preços: **06/11/2026 às 08:30h.**

IX - OBJETO:

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, a ***Contratação de empresa para fornecimento dos serviços técnicos profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular das localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra, com locação de repetidor de celular para Bandeira Nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Poções/BA***, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

XI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

11.2 - Não serão admitidas neste certame as empresas:

11.2.1 - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

11.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Diário Oficial do Município - https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial e no portal da transparência do Município através do site: https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34 que ficará à disposição dos interessados, os quais também poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo **Telefax (77) 3431-4845.**

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do www.bll.org.br / bllcompras após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

c) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

d) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br /

e) A participação do licitante no certame eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

f) O acesso do operador da Licitação Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

g) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Licitação Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.

h) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

i) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

j) A participação em licitação na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

k) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

l) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

m) Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

n) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

12.2 - A Licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Poções-Ba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

12.4 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida ao Pregoeiro, no endereço constante do Edital, até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Poções-Ba responderá no por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem, entretanto, ter a obrigação identificar os autores das questões, que pode ou não ser divulgado a critério do Pregoeiro. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.

12.5 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

12.6 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Poções-Ba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam a vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

12.7 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida ao Pregoeiro, formalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio destas informações. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

13.1.1 - A Proposta de Preços escrita quando for ser anexada no sistema, no momento oportuno, deverá ser datilografada ou digitada em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) A Proposta, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando o serviço a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Entrega do Serviço, o valor unitário e o valor Global Estimado do produto em moeda corrente do País,

esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;

b) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;

c) A proposta comercial da licitante deverá conter **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA** com os termos e condições deste Edital.

13.1.2.1 – Caso seja necessário o pregoeiro solicitará a Planilha de Custos e Formação de Preços com detalhamento e composição dos custos formadores dos preços ofertados. A comparação e análise dos preços com os da planilha são procedimentos indicadores de exequibilidade da proposta

13.1.2.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que contenha vício insanável ou ilegalidades;

13.2 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

13.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso exista disponibilidade desse campo) que:

13.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

13.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

13.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

13.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame, para aquele item;

13.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

13.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 13.3 ou 13.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

13.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compões a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

13.10.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

13.10.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

13.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.11.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

13.11.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 13.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13.15 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.16 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;
14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços e equipamentos.

14.3.1 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

14.3.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

14.5.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

14.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
15.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
15.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

15.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma https:// www.bll.org.br /

15.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Global.

15.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para aberturada sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema

15.10 - Será adotado para o envio de lances nesta licitação o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

15.10.1 - Encerrados os 10 (dez) minutos iniciais, o sistema entrará automaticamente em período de prorrogação.

A prorrogação ocorrerá sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos da etapa em andamento.

Nessa hipótese, o sistema prorrogará automaticamente a disputa por mais 2 (dois) minutos.

15.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.12 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.13 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

15.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.16 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.17 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.17.1 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.17.2 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.17.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.18 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.18.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

15.18.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.18.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizado registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.18.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.18.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.18.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.18.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localiza;

15.18.2.2 - Empresas brasileiras;

15.18.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.19 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2011.

15.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.21 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.22 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance ofertado após a negociação realizada.

15.23 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

15.24 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.24.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.24.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.24.3 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.24.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15.24.5 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

16.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis**);

16.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep**).

16.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

16.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

16.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

16.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

16.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

16.7 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

16.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

16.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

16.7.3 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

16.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

16.7.5 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

16.7.6 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

16.8 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

16.8.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

16.8.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;

16.8.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

16.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

16.10 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido descomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

16.10.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

16.11 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

16.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

16.11.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

XVII - DA FASE DE HABILITAÇÃO.

17.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas (conforme exigência do item 15.26 deste Edital) prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

17.1.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

17.2 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3 - Os documentos relativos à Regularidade Fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.3.1 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à Regularidade Fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.3.2 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

17.4.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.4.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

17.5 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 17.3.2.

17.7 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

17.8 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

17.9 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

17.11 - Será verificado se o licitante apresentou **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.12 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ANEXO XIII)**, previstas em lei e em outras normas específicas.

17.13 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.14 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.14.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.15 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

17.15.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

17.15.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
g) Prova de regularidade através da **Certidão de Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**;
h) Prova de regularidade através do **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA.**

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro.

17.16. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. As certidões deverão cobrir um período de cinco anos e serem expedidas a menos de 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
c) Os documentos referidos no **item 17.6. letra ´´b``** deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

17.17- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17.17.1 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (ANEXO IV).

17.17.2 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital (ANEXO VI).

17.17.3 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (ANEXO XIII).

17.17.3.1 - A falsidade da declaração de que trata os itens 17.16.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

17.17.4 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que não integra nosso corpo social, nem em seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (ANEXO VII).

17.17.5 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar os serviços com qualidade, sob as penas da Lei (ANEXO III).

17.17.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (ANEXO XI).

17.17.7 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado da independência na elaboração da proposta de preços (ANEXO XII).

17.18 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (ANEXO V).

17.19 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

17.19.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.20 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

17.21 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

a) A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
b) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

17.22 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.23 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.24 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.25 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

17.26 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
c) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
d) O Pregoeiro em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los sob pena de inabilitação, devendo, nestes casos, apresentar os documentos solicitados no prazo de até 03 (três) dias úteis no Prédio da Prefeitura.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante melhor classificado será encaminhada conforme previsão do item 15.26 deste Edital, e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

18.1.5 - O descumprimento do prazo de 02 (duas) horas previstos no item 15.26 terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora, exceto nos casos em que o Pregoeiro prorrogar o prazo conforme item 17.1 deste Edital.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) ofertados pela empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR ESTE EDITAL** por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será anexado em campo próprio do sistema de licitações no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaopocoes2021@gmail.com ou no campo próprio para este fim no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.

19.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.4.2 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.6 - O prazo para apresentação de **RECURSO** é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.

19.7 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

19.7.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 01 (uma) hora, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, imediatamente posterior ao ato de declaração do vencedor.

19.7.2- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

19.8 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.8.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.8.2 - A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.8.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico de licitações no site **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras no endereço eletrônico https://bllcompras.com/**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.11 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro encaminhara o processo licitatório para posterior adjudicação e homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA CONTRATAÇÃO

22.1 - A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia.

22.2 - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

22.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

22.4 - O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo VIII** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

22.5 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal** e **Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

22.6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22.7 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 22.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

22.7.1 - os licitantes remanescentes são convocados na ordem de classificação.

22.8 - O contrato será celebrado com duração de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, conforme Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1 - As condições de Reajustamento e Revisão das condições do contrato são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 - As obrigações das partes são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

25.1 - As condições de Entrega e Pagamento são as que estão definidas no Termo de Referência que compõe este Edital.

XXVI -DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XXVII - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133/21.

XXVIII - RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/21.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133/21.

28.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

XXIX - DAS PENALIDADES

29.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- **a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - **I.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - **II.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - **III.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- **c)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **I.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **d)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- **e)** fraudar a licitação;
- **f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - **I.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - **II.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - **III.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - **IV.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - **V.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

29.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- **a)** advertência;
- **b)** multa;
- **c)** impedimento de licitar e contratar e
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- **a)** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- **b)** as peculiaridades do caso concreto
- **c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- **d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- **a)** Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b’ e “c” do item 29.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



b) Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e’ e “f” do item 29.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

29.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

29.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

29.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b’ e “c” do item 29.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d”, “e’ e “f” do item 29.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b’ e “c” do item 29.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

29.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

29.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

29.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

29.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

29.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

29.15 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

29.17 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

29.18 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

29.19 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXX - DOS ANEXOS

30.1 - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

a) **Anexo I** - Modelo de Proposta de Preços;
b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
c) **Anexo III** - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
d) **Anexo IV** - Declaração de empregabilidade do menor;
e) **Anexo V** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
f) **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
g) **ANEXO VII** - Declaração de não integrar o quadro funcional;
h) **Anexo VIII** - Minuta do Contrato;
i) **Anexo IX** - Termo de Referência;
j) **Anexo X** - Declaração de Conhecimento e Responsabilidade;
k) **ANEXO XI** - Declaração de fatos impeditivos;
l) **ANEXO XII** - Declaração de elaboração independente da proposta;
m) **ANEXO XIII** - Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados;

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.3 - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.6 - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.bll.org.br / bllcompras

31.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

31.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

31.9 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

31.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 03 (três) dias úteis à data fixada para o recebimento das propostas.

31.11 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados site **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras no endereço eletrônico https://bllcompras.com/.**

> **31.12.1 - Quando a manifestação de Impugnação for realizada por pessoa ou empresa que não tem acesso ao sistema (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras), o encaminhamento do pedido poderá ser protocolado em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h) junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba ou através do endereço licitacaopocoes2021@gmail.com.**

31.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas e redações aplicáveis.

31.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.15 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.17 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

31.18 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

XXXII - FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 07 de outubro de 2026.

Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos serviços técnicos profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular das localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra, com locação de repetidor de celular para Bandeira Nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Poções/BA.

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		**UF:**
CEP:	**FONE/FAX:**	**CONTATO:**
INSC. MUNICIPAL:	**CNPJ:**	**E-MAIL:**
DATA: -	**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**	**INÍCIO DOS SERVIÇOS: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento dos serviços técnicos profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular das localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra, com locação de repetidor de celular para Bandeira Nova. Descrição dos serviços: - Manutenção preventiva periódica das torres, antenas, cabos, conexões, equipamentos de repetição e sistemas de alimentação elétrica, com emissão de relatório técnico; - Manutenção corretiva, com atendimento em até 24 horas (emergencial) e 72 horas (não emergencial) após a notificação, incluindo substituição de peças e componentes; - Locação, instalação, configuração e manutenção do repetidor de celular para a localidade de Bandeira Nova, com os equipamentos e materiais relacionados no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo IX), homologados pela ANATEL.	12	MESES	R$ 12.057,33	R$ 144.687,96

DECLARAMOS, SOB PENA DA LEI, QUE:

- ☐ Tomamos conhecimento do prazo de início dos serviços e das condições, conforme normas legais e Termo de Referência;
- ☐ Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da presente proposta de preços;
- ☐ Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexo, comprometendo-nos a proceder a entrega dos serviços da presente licitação;
- ☐ A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta.

Eu, **.....** abaixo assinado, representante da empresa **.....** declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao objeto do **Pregão Eletrônico nº 030/2026**, e assim sendo, me comprometo a executá-lo fielmente conforme os valores propostos acima, cumprindo todas as normas regulamentares para a sua execução.

....., ... de ..... de .....

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

_____, _____de _____ de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**, instaurada pelo Município de Poções-Ba, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2026**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa **_____**, inscrita no **CNPJ nº _____,** cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____de _____ de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026** da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARO** que inexiste impedimento legal contra a da empresa [**RAZÃO SOCIAL**] para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____de _____ de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob Poções-Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente....

_____, _____de _____ de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A EMPRESA **.....** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Srª. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., ..., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 030/2026** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a ***Contratação de empresa para fornecimento dos serviços técnicos profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular das localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra, com locação de repetidor de celular para Bandeira Nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Poções/BA***, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência do processo de **Pregão Eletrônico nº 030/2026**.

Parágrafo Único - Passam a fazer parte deste contrato, como se estivessem aqui transcritas, as especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2026, Processo Administrativo nº 249/2026** e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:
2.1- A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular das localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra, bem como a fornecer, instalar, configurar e manter o repetidor de celular locado para a localidade de Bandeira Nova, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
2.2- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência**.**
2.3- Os serviços serão executados nas localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra, no Município de Poções-Ba, onde estão instaladas as torres repetidoras de celular.
2.4- Os serviços serão prestados de forma contínua durante a vigência contratual, com manutenções preventivas conforme cronograma definido pela Administração e manutenções corretivas atendidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nos casos emergenciais, e de até 72 (setenta e duas) horas, nos casos não emergenciais, contados da notificação, nos termos do Termo de Referência.
2.5- Os serviços de que tratam o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:
a) O serviço deverá ser prestado rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários

e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

b) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

c) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8- O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, em especial as normas da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, devendo os equipamentos fornecidos em locação ser homologados por aquela Agência.

a) Nas notas fiscais deverão constar o mês de referência e a descrição dos serviços prestados no período;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1- Pelo serviço, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total de R$ ..... (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

4.3- Para efeito de pagamento, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá emitir relatórios mensais, atestados pelo fiscal do contrato, onde conste no mínimo a descrição dos serviços executados no período, acompanhados dos relatórios técnicos das manutenções realizadas.

4.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

4.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da ordem de serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

4.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9- Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações:

4.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

4.9.3- Reajuste, a pedido da CONTRATADA, após o interregno de 01 (um) ano contado da data da proposta, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

4.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1- É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

6.2- Executar os serviços e fornecer os equipamentos locados na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo de Referência e na proposta apresentada, pelo valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de funcionamento, sem nenhum custo adicional para a Administração;

6.3- Substituir, às suas expensas, os equipamentos locados, peças e componentes que apresentarem defeito, vício ou desconformidade com as especificações, bem como refazer os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência;

6.2.1- os equipamentos e serviços rejeitados serão substituídos ou refeitos nos prazos de atendimento previstos no Termo de Referência;

6.4- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

6.5- Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto contratado;

6.6- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato, garantindo que os equipamentos utilizados e locados sejam homologados pela ANATEL;

6.8- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.9- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

6.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021;

6.12- Executar os serviços por meio de profissionais capacitados, observando as normas de segurança do trabalho, em especial a NR-35 (Trabalho em Altura), fornecendo e exigindo a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários;

6.13- Emitir e apresentar à fiscalização os relatórios técnicos das manutenções preventivas e corretivas realizadas, mantendo canal de comunicação direto para o atendimento de chamados emergenciais;

6.14- Retirar os equipamentos locados ao término da vigência contratual, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;

7.2- Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços citados na cláusula primeira que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, bem como viabilizar o acesso aos locais de execução;

7.3- Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

7.4- Rejeitar os serviços e equipamentos que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e deste instrumento;

7.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na execução dos serviços;

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

7.6- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;
7.7- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
7.8- Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1- Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

8.2- O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

8.3- O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.4- O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;
8.5- Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.
8.6- Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 006 de 08 de janeiro de 2024, ficam designados, de acordo com a Portaria nº ....., de .....de ..... de .....: a Sra. Rita Lee Souza Lima Magalhães, matrícula nº 8672, como Gestora do contrato, e o Sr. Raniere Amaral de Souza, matrícula nº 6520, como Fiscal do contrato, representantes da Contratante para a Gestão e Fiscalização do presente contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
10.1- A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
11.1- Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
12.2- As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO
13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 0104 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Atividade/Projeto: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2026** e seus anexos, bem como à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1- Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, ... de ..... de .....

.....
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	**Contratação de empresa para fornecimento dos serviços técnicos profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular das localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra com locação de repetidor de celular para Bandeira Nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para o fornecimento de serviços técnicos profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular das localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra, bem como a locação de repetidor de celular para a localidade de Bandeira Nova, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto abrange a execução de serviços especializados em infraestrutura de telecomunicações, incluindo a manutenção de torres, equipamentos de repetição de sinal, sistemas de alimentação elétrica, antenas, cabos e demais componentes, além do fornecimento e locação dos equipamentos e materiais necessários à operacionalização do sistema de repetição de sinal de telefonia celular.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação (R$ 144.687,96) ser superior ao limite legal para dispensa de licitação (R$ 65.492,11 para outros serviços) e tratar-se de serviços comuns, passíveis de especificação objetiva e ampla competitividade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contexto e Problema a ser Resolvido

A comunicação telefônica móvel constitui serviço essencial à população e à Administração Pública, especialmente em localidades rurais e distantes dos centros urbanos, onde a cobertura das operadoras é limitada ou inexistente. Nesse contexto, as torres repetidoras de celular instaladas pelo Município de Poções-BA desempenham papel estratégico na ampliação e manutenção da cobertura do sinal de telefonia celular nas localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra.

Esses equipamentos permitem que moradores, servidores públicos e unidades administrativas mantenham comunicação efetiva, viabilizando:

- O atendimento de demandas administrativas e operacionais
- A comunicação em situações de emergência (saúde, segurança pública, defesa civil)
- A articulação entre as equipes municipais em campo e a sede da Administração
- O acesso da população aos serviços públicos que dependem de comunicação telefônica

A interrupção ou deficiência desses equipamentos pode ocasionar sérios prejuízos à população e à Administração, comprometendo a continuidade de serviços essenciais e a capacidade de resposta do Município em situações que demandam comunicação imediata.

2.2 Da Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva

Os equipamentos que compõem as torres repetidoras de celular estão sujeitos a desgastes naturais decorrentes do uso contínuo, da exposição a intempéries, de variações climáticas e de descargas elétricas, o que exige a realização de manutenção preventiva e manutenção corretiva especializadas.

Manutenção preventiva: tem por finalidade identificar e corrigir antecipadamente possíveis falhas, desgastes ou problemas técnicos, reduzindo o risco de interrupções no funcionamento dos equipamentos. A manutenção preventiva inclui:

- Inspeção visual das torres e estruturas metálicas
- Verificação do estado de conservação dos cabos, conexões e antenas
- Testes de funcionamento dos equipamentos de repetição
- Verificação dos sistemas de alimentação elétrica e fontes
- Limpeza e conservação dos componentes

- Aferição de potência, frequência e níveis de sinal

Manutenção corretiva: será realizada sempre que identificadas falhas que possam comprometer a qualidade ou a continuidade do sinal, exigindo a atuação imediata de profissionais especializados, com substituição de peças e componentes danificados.

2.3 Da Locação de Repetidor de Celular para Bandeira Nova

A localidade de Bandeira Nova apresenta deficiência na cobertura do sinal de telefonia celular, o que compromete a comunicação dos moradores, servidores públicos e demais usuários dos serviços municipais. A locação de repetidor de celular para essa localidade visa:

- Proporcionar melhoria e estabilidade na cobertura do sinal
- Garantir condições adequadas de comunicação aos usuários
- Viabilizar o atendimento das demandas administrativas na localidade
- Contribuir para a segurança e o bem-estar da população

A locação abrange o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à operacionalização do repetidor, conforme relação detalhada no item 3 deste Termo.

2.4 Objetivos da Contratação

A presente contratação tem por objetivos:

- Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de comunicação telefônica móvel nas localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra
- Realizar manutenção preventiva para identificar e corrigir antecipadamente possíveis falhas, desgastes ou problemas técnicos

- Realizar manutenção corretiva sempre que identificadas falhas que comprometam a qualidade ou a continuidade do sinal

- Proporcionar melhoria e estabilidade na cobertura do sinal na localidade de Bandeira Nova, por meio da locação de repetidor de celular

- Garantir a conformidade dos equipamentos e serviços com as normas da ANATEL e demais legislações aplicáveis

- Reduzir os riscos de interrupção dos serviços de comunicação, evitando prejuízos à Administração e à população

2.5 Respaldo Legal

A contratação encontra amparo na seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

- Lei Federal nº 9.472/1997 – Lei Geral de Telecomunicações

- Resoluções e normas da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações

- Normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NRs) , especialmente a NR-35 (Trabalho em Altura)

- Demais legislações correlatas aplicáveis à matéria

2.6 Da Escolha da Modalidade

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em razão de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

Valor da contratação: R$ 144.687,96 superior ao limite legal para dispensa (R$ 65.492,11 para outros serviços)

Natureza comum dos serviços: os serviços de manutenção de torres repetidoras e locação de equipamentos de telecomunicações são passíveis de especificação objetiva e ampla competitividade

Ampla competitividade: o Pregão Eletrônico permite a participação de fornecedores especializados, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa

Transparência e rastreabilidade: o Pregão Eletrônico assegura a transparência e a rastreabilidade de todas as etapas do processo

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

3.1 Objeto

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
01	12	MESES	Fornecimento dos serviços técnicos profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular das localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra com locação de repetidor de celular para Bandeira Nova

3.2 Especificação dos Equipamentos e Materiais da Locação

A locação de repetidor de celular para a localidade de Bandeira Nova compreende o fornecimento dos seguintes equipamentos e materiais, que deverão ser instalados, configurados e mantidos pela contratada:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
01	03	UN	Repetidora Celular 5W 850 MHz 90 dB Homologada ANATEL
02	04	UN	Cabos Jumper 03 Metros
03	02	UN	Cabo Jumper 7/8 30 Metros
04	02	UN	Caixa Comando AC Com Disjuntores 10A
05	02	UN	Antena Setorial Painel 850 MHz 20 Dbi
06	02	UN	Antena Parábola Celular em Tela 850 MHz 25 Dbi
07	02	UN	Conjunto de Cabos e Tomadas AC Fêmea
08	30	UN	Clipes para Cabos de Aço
09	18	UN	Esticadores para Cabos das Torres

10	02	UN	Sistema de Balizamento Luz de Segurança
11	25	UN	Cabo 14 mm para Circuito Elétrico 220V
12	02	UN	Módulo Amplificador de Down Link 5W
13	02	UN	Fonte de Alimentação 24V 10A

3.3 Especificações Técnicas dos Serviços

a) Manutenção Preventiva:

- Inspeção visual periódica das torres e estruturas metálicas
- Verificação do estado de conservação dos cabos, conexões e antenas
- Testes de funcionamento dos equipamentos de repetição
- Verificação dos sistemas de alimentação elétrica e fontes
- Limpeza e conservação dos componentes
- Aferição de potência, frequência e níveis de sinal
- Emissão de relatório técnico das inspeções realizadas

b) Manutenção Corretiva:

- Atendimento a chamados de falhas no sinal
- Diagnóstico e identificação de problemas técnicos
- Substituição de peças e componentes danificados

- Reparos em estruturas, cabos, antenas e equipamentos
- Restabelecimento do sinal no menor prazo possível
- Emissão de relatório técnico das correções realizadas

c) Locação de Repetidor:

- Fornecimento e instalação de todos os equipamentos listados no item 3.2
- Configuração e parametrização dos equipamentos
- Testes de funcionamento e aferição de sinal
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados
- Substituição de equipamentos em caso de falha

3.4 Localidades Atendidas

LOCALIDADE	SERVIÇO
Morrinhos	Manutenção preventiva e corretiva da torre repetidora
Bandeira Nova	Manutenção preventiva e corretiva + Locação de repetidor de celular
Lagoa da Serra	Manutenção preventiva e corretiva da torre repetidora

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

4.1 Metodologia da Pesquisa de Preços

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 65/2021, adotando-se os seguintes procedimentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

Pesquisa direta com fornecedores: foram consultadas 03 (três) empresas especializadas no ramo de manutenção de torres repetidoras e fornecimento de equipamentos de telecomunicações

Análise comparativa: as propostas obtidas foram analisadas quanto à compatibilidade com as especificações técnicas e à economicidade

4.2 Resultado da Pesquisa

FORNECEDOR	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Fornecedor 01	R$ 11.472,00	R$ 137.664,00
Fornecedor 02	R$ 12.990,00	R$ 155.880,00
Fornecedor 03	R$ 11.710,00	R$ 140.520,00

Média dos preço aferido: R$ 12.057,33 mensais

Valor total estimado: R$ 144.687,96 (12 meses)

4.3 Justificativa da Escolha da Solução

A solução adotada é o Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por ser a modalidade mais adequada para a contratação de serviços comuns de valor superior ao limite da dispensa, proporcionando:

- Ampla competitividade: permite a participação de fornecedores especializados
- Economicidade: a disputa eletrônica tende a reduzir os preços
- Transparência: todas as etapas são registradas eletronicamente
- Segurança jurídica: observância rigorosa da legislação

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em torres repetidoras com locação	12 meses

	de repetidor	

A quantidade de 12 (doze) meses corresponde à necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva ao longo do ano, garantindo a continuidade dos serviços de comunicação.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, tratando-se de serviços integrados de manutenção preventiva e corretiva, com locação de equipamento, que compõem uma solução única para garantir a continuidade do sinal de celular nas localidades atendidas.

O não parcelamento justifica-se pelos seguintes fundamentos:

Integração dos serviços: manutenção preventiva, corretiva e locação de equipamento são interdependentes, sendo executadas pelo mesmo fornecedor para garantir a coerência técnica e a responsabilidade única

Responsabilidade única: um único fornecedor responsável por todas as etapas garante maior eficiência na solução de problemas e na comunicação entre as partes

Continuidade do serviço: a integração dos serviços assegura a continuidade da comunicação, evitando interrupções por desarticulação entre fornecedores

Simplificação da gestão: um único contrato facilita o acompanhamento, a fiscalização e o controle

Economicidade: a contratação integrada permite melhor negociação de preços e condições

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Visão Geral da Solução

A solução consiste na prestação de serviços técnicos profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular das localidades de Morrinhos, Bandeira Nova e Lagoa da Serra, bem como na locação de repetidor de celular para Bandeira Nova, por 12 (doze) meses.

7.2 Ciclo de Vida da Contratação

O ciclo de vida da contratação compreende as seguintes etapas:

- Planejamento: identificação da necessidade, definição das especificações, pesquisa de preços e elaboração dos documentos técnicos

- Licitação: Pregão Eletrônico, julgamento por menor preço
- Contratação: assinatura do contrato e emissão da autorização de execução
- Mobilização: disponibilização de equipe técnica e equipamentos
- Execução: realização das manutenções preventivas periódicas; atendimento a chamados corretivos; instalação e manutenção do repetidor em Bandeira Nova
- Fiscalização: acompanhamento das manutenções e verificação do funcionamento
- Encerramento: término da vigência contratual e devolução dos equipamentos locados

7.3 Entregáveis

A contratada deverá disponibilizar:

- Relatórios técnicos das manutenções preventivas realizadas
- Relatórios técnicos das manutenções corretivas realizadas
- Registro de instalação e configuração do repetidor de celular
- Certificados de homologação ANATEL dos equipamentos
- Documentação técnica dos equipamentos

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Requisitos Técnicos e Operacionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- Experiência comprovada: possuir experiência na prestação de serviços de manutenção de torres repetidoras de celular e equipamentos de telecomunicações
- Equipe técnica qualificada: dispor de profissionais capacitados para atuar em altura (NR-35) e em sistemas de telecomunicações
- Equipamentos e materiais: fornecer todos os equipamentos, materiais e peças necessários à execução dos serviços
- Conformidade com a ANATEL: garantir que os equipamentos sejam homologados pela ANATEL e atendam às normas técnicas vigentes
- Manutenção preventiva: realizar manutenção preventiva periódica nas torres repetidoras
- Manutenção corretiva: realizar manutenção corretiva sempre que identificadas falhas
- Locação de repetidor: fornecer, instalar e manter o repetidor de celular para Bandeira Nova
- Relatórios técnicos: emitir relatórios técnicos das manutenções realizadas
- Regularidade fiscal: manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária
- Fiscalização: permitir o acompanhamento e a fiscalização pela Administração
- A empresa deverá iniciar a prestação do serviço em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço

8.2 Prazo de Execução

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da autorização de execução, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa do prazo: O período de 12 meses corresponde à necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a continuidade dos serviços de comunicação ao longo de todo o ano.

8.3 Dos Prazos de Atendimento

TIPO DE SERVIÇO	PRAZO	TIPO DE SERVIÇO
Manutenção preventiva	Conforme cronograma a ser definido pela Administração	Manutenção preventiva
Manutenção corretiva (emergencial)	Até 24 horas após a notificação	Manutenção corretiva (emergencial)
Manutenção corretiva (não emergencial)	Até 72 horas após a notificação	Manutenção corretiva (não emergencial)

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Gestão do Contrato

A servidora Rita Lee Souza Lima Magalhães (matrícula 8672) será a responsável pela gestão do contrato, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- Acompanhar a execução do contrato em todas as suas etapas
- Controlar os prazos de execução dos serviços
- Manter a interlocução entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa contratada
- Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais por ambas as partes
- Autorizar a liberação do pagamento mediante atesto da fiscalização
- Coordenar as ações de contingência em caso de riscos materializados
- Registrar e encaminhar eventuais ocorrências, solicitações de ajustes ou dúvidas relativas ao contrato

9.2 Fiscalização do Contrato

O servidor Raniere Amaral de Souza (matrícula 6520) atuará como fiscal do contrato, sendo responsável por:

- Verificar a execução dos serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas
- Acompanhar a realização das manutenções preventivas e corretivas
- Verificar o funcionamento dos equipamentos e a qualidade do sinal
- Analisar os relatórios técnicos emitidos pela contratada
- Relatar eventuais irregularidades ou necessidade de correções
- Rejeitar serviços em desacordo, exigindo a imediata correção
- Emitir pareceres, relatórios de acompanhamento e atestados de execução
- Comunicar à gestão do contrato qualquer intercorrência que impacte a execução

10. MECANISMOS DE CONTROLE E COMUNICAÇÃO

Toda comunicação relevante entre as partes será formalizada e devidamente registrada nos autos do processo administrativo

Serão realizadas reuniões periódicas para alinhamento das demandas e avaliação da execução

O acompanhamento observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

Serão utilizados ofícios, e-mails institucionais, relatórios técnicos e termos de recebimento como instrumentos de comunicação

A fiscalização manterá registro das verificações realizadas, documentando a conformidade da execução

A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a fiscalização para atendimento de emergências

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Medição dos Serviços

A medição será realizada mensalmente, com base na execução efetiva dos serviços, observando-se:

- A realização das manutenções preventivas programadas
- O atendimento aos chamados de manutenção corretiva
- O funcionamento adequado dos equipamentos e do sistema de repetição
- A emissão dos relatórios técnicos

11.2 Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante:

- Apresentação da nota fiscal correspondente ao período
- Atesto da fiscalização do contrato
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada
- Comprovação da execução dos serviços conforme cronograma

11.3 Reajuste dos Preços

Os preços contratados serão corrigidos conforme as seguintes condições:

a) Fixidez inicial: Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da proposta apresentada.

b) Reajuste posterior: Após o interregno de 01 (um) ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a substituí-lo.

c) Procedimento: O reajuste será realizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 Retenções e Glosas

Em caso de execução parcial ou em desacordo com as especificações, o pagamento será proporcionalmente glosado

A ausência de execução das manutenções preventivas ou corretivas implicará retenção do pagamento até a regularização

A indisponibilidade do sinal por falha não corrigida implicará glosa proporcional

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá nas seguintes etapas:

- Formalização contratual: assinatura do contrato e emissão da autorização de execução
- Mobilização: disponibilização de equipe técnica e equipamentos
- Diagnóstico inicial: vistoria nas torres repetidoras e no local de instalação do repetidor
- Instalação do repetidor: em Bandeira Nova, com configuração e testes
- Manutenções preventivas: realização periódica conforme cronograma
- Manutenções corretivas: atendimento a chamados conforme prazos estabelecidos

- Emissão de relatórios: documentação das manutenções realizadas

- Fiscalização: acompanhamento e verificação pela Administração

- Encerramento: término da vigência e devolução dos equipamentos locados

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preço. Esta modalidade é indicada por promover ampla competitividade e transparência, possibilitar a contratação mais vantajosa para a Administração e permitir que a administração registre preços dos produtos para futuras contratações, mediante o julgamento pelo maior desconto.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

13.1 – Menor preço global:

13.1.1 - A escolha do fornecedor será pautada pelo critério do menor preço global, considerando o conjunto dos itens especificados no Termo de Referência. A proposta de maior desconto deverá contemplar a totalidade das exigências.

13.2 - Conformidade com Especificações Técnicas:

13.2.1 - O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove que todos os produtos atendam às especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

13.3 - Capacidade de Atendimento e Suporte Técnico:

13.3.1 - Será exigido que o fornecedor demonstre capacidade para disponibilizar suporte técnico, caso necessário, com profissionais capacitados para realizar possívies manutenções preventivas e corretivas. A empresa deverá comprovar a existência de uma equipe de apoio disponível a fim de garantir a continuidade dos abastecimentos.

13.4 - Critérios de Sustentabilidade:

13.4.1 - O fornecedor deverá priorizar o uso de materiais energeticamente eficientes, conforme descrito nos requisitos do contrato, além de implementar práticas de logística reversa para destinação adequada dos materiais e resíduos gerados. Será valorizado o compromisso com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

13.5 - Procedimentos de Habilitação:

13.5.1 - O processo licitatório seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Após a análise e classificação das propostas, a Administração realizará a adjudicação ao licitante vencedor, sendo este o fornecedor que apresente o maior desconto e atenda a todos os requisitos técnicos e legais, devendo a empresa seguir os seguintes critérios:

13.5.2 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

13.5.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Observações:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova CERTIDÃO UNIFICADA.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeiro.

13.5.4 - Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

c) Os documentos referidos no item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.5.5 - Qualificação Técnica: Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

Conclusão

Esse modelo de seleção visa garantir a escolha de um fornecedor capacitado, tecnicamente qualificado e que ofereça a proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Poções/BA, possibilitando a execução do objeto deste Termo de Referencia com segurança, eficiência e sustentabilidade.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado da contratação: R$ 144.687,96 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Período de execução: 12 (doze) meses

Valor mensal: R$ 12.057,33 (doze mil e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)

Pesquisa de preços: A estimativa foi elaborada através de 03 (três) cotações obtidas de fornecedores do ramo, conforme documentação anexa ao processo.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de comunicação telefônica móvel
- Reduzir interrupções e falhas no sinal de celular
- Melhorar a qualidade da comunicação para moradores e servidores públicos
- Garantir o atendimento das demandas administrativas
- Contribuir para o adequado funcionamento das atividades municipais
- Proporcionar melhoria e estabilidade na cobertura do sinal em Bandeira Nova
- Reduzir os riscos de prejuízos decorrentes de falhas nos sistemas de comunicação

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme especificações técnicas e cronograma estabelecidos
- Realizar manutenção preventiva periódica nas torres repetidoras
- Realizar manutenção corretiva sempre que identificadas falhas
- Fornecer, instalar e manter o repetidor de celular para Bandeira Nova
- Fornecer todos os equipamentos, materiais e peças necessários
- Emitir relatórios técnicos das manutenções realizadas
- Garantir a conformidade dos equipamentos com as normas da ANATEL
- Certificado de Homologação ANATEL de cada equipamento de radiofrequência locado: a repetidora, o módulo amplificador e as antenas. É emitido pela ANATEL e regido pelo Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações (Resolução ANATEL nº 715/2019). O número do certificado vem na etiqueta do produto e pode ser conferido no sistema de consulta de produtos homologados do site da ANATEL. O edital já pede isso de forma genérica, mas vale exigir a apresentação do certificado, e não só a declaração.
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução
- Responsabilizar-se por danos causados durante a execução
- Permitir a fiscalização pela Administração
- Substituir, às suas expensas, equipamentos em desacordo ou com defeitos

- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
- Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas
- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas
- Aplicar sanções administrativas quando cabíveis
- Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas torres repetidoras de celular, com locação de repetidor para Bandeira Nova, é:

- Necessária: para garantir a continuidade dos serviços de comunicação nas localidades atendidas
- Adequada: os serviços e equipamentos atendem às necessidades da Administração
- Econômica: o valor estimado de R$ 144.687,96 foi obtido por meio de 3 cotações
- Alinhada ao interesse público: garante a comunicação essencial à população e à Administração

- Legalmente fundamentada: o Pregão Eletrônico está previsto no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, recomenda-se a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Poções
Órgão: 0104 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 0401 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

A contratação está devidamente prevista nas peças orçamentárias do exercício vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARAMOS** para fins de atendimento ao que consta do edital do modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026** da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar os serviços com qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], representada neste ato por [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026** da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 030/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 030/2026** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 030/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 030/2026** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 030/2026** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 030/2026** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 030/2026** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Poções-Ba antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.242.200/0001-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

Eu, [**NOME REPRESENTANTE**], [**NACIONALIDADE**], [**ESTADO CIVIL**], [**PROFISSÃO**], inscrito no CPF nº [**CPF**], como representante devidamente constituído da empresa [**RAZÃO SOCIAL**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**], inscrita no CNPJ sob o nº [**CNPJ**], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026** da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____ de 20____.

_____
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Município de Poções – Bahia, por intermédio da Pregoeira Municipal, **TORNA PÚBLICO** que será realizada sessão do **Pregão Eletrônico nº 026/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material de limpeza para atender às demandas das Secretarias Municipais**.

DATA: 20 de outubro de 2026
HORÁRIO: 09h00min
PLATAFORMA: BLL Compras
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bllcompras.com

Informa-se aos interessados que a sessão será realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica indicada, devendo os licitantes acompanhar o andamento do certame e eventuais comunicações realizadas durante a sessão.

Poções – BA, 19 de outubro de 2026.

Antônia Marques da Silva Neta
Pregoeira Municipal
Município de Poções – Bahia

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO (Nº 050/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Mudança da Feira Livre, do Distrito de Marcolino Moura, Município de Rio de Contas/BA e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada, em caráter excepcional, a realização da Feira Livre do Distrito de Marcolino Moura, Município de Rio de Contas/BA, originalmente prevista para o dia 25 de outubro de 2026 (domingo), para o dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira), em virtude da realização do segundo turno das Eleições de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio de Contas/BA, em 19 de outubro de 2026.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo N° 010/2026, Pregão Eletrônico Nº 010/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e componentes de rede, visando atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Rio de Contas/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba**,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, n° 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: N K INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Francisco de Paula Lima, 03 Bairro Centro na cidade de Livramento de Nossa Senhora – Bahia, CEP 46.140-000, endereço eletrônico kardecc@gmail.com, Telefone (77) 99951-3112, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.997.528/0001-80**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: LOTE 04, LOTE 07, LOTE 08, LOTE 09 E LOTE 10: R$ 434.414,80(Quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: ACESSE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, com sede na Rua Sargento Antenor Santos, nº 298, Bairro Campo de Aviação na cidade de Brumado/BA, CEP 46117-086, endereço eletrônico direcao@acessesolucoes.com.br, Telefone (77) 99992-5622 inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.831.748/0001-86**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: LOTE 02, LOTE 03, LOTE 05 E LOTE 06: R$ 141.048,67 (cento e quarenta e um mil, quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATADA: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Rua Coronel Saldanha 1470, Centro, na cidade de Guarapuava/PR CEP: 85.010-130, endereço eletrônico: vendas01@gpgold.com.br ou paulosisterpel@hotmail.com, Telefone: (42) 3622-9796 ou (42) 98837-8647 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.429.437/0001-08**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: LOTE 01: R$ 71.794,00(setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Rio de Contas, 16 de outubro de 2026.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-2026

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas, torna público aos interessados, **O AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2026**. O objeto visa a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE SERVIÇO CONTÍNUO, SEM EXCLUSIVIDADE DE ÁREA E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS/BA, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.**

O período para recebimento de propostas começará no dia 19 de outubro de 2026, às 18h, e encerrará no dia 4 de novembro de 2026, às 8h30. Em seguida, haverá a abertura das propostas e, às 9h, terá início a fase de lances, tudo realizado através do site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site https://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/. Informações nos dias uteis das 08h às 14h ou pelo e-mail licitacaoriodecontas@gmail.com. Rio de Contas – BA, 16 de outubro de 2026. Célio Evangelista da Silva – Prefeito.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO (CONTRATO Nº 169/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2026

Processo Administrativo N° 010/2026, Concorrência Eletrônica Nº 010/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (VIAS URBANAS) NA SEDE DO DISTRITO DE MARCOLINO MOURA – RIO DE CONTAS/BA, compreendendo a Pavimentação da Rua João Oliveira e Travessa João Oliveira, conforme especificações técnicas, projetos, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do edital e seus anexos.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba**,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, n° 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: W L ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, SEDIADA À RUA PLÍNIO DE CASTRO Nº 110 SALA 01 BAIRRO NOSSA SENHORA DO ALIVIO, ITUAÇU- BA. CEP 46.640-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.663.875/0001-06.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 491.938,61 (Quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos.)

Rio de Contas, 15 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 16/10/2026.
Validade: 15/10/2027

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
15.451.0024.1.021 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
44905100 - Obras e Instalações
Fonte: 1700000

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EXTRATO (CONTRATO Nº 170/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2026

Processo Administrativo N° 010/2026, Pregão Eletrônico Nº 010/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e componentes de rede, visando atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Rio de Contas/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba**,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, n° 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: N K INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Francisco de Paula Lima, 03 Bairro Centro na cidade de Livramento de Nossa Senhora – Bahia, CEP 46.140-000, endereço eletrônico kardecc@gmail.com, Telefone (77) 99951-3112, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.997.528/0001-80**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: LOTE 04, LOTE 07, LOTE 08, LOTE 09 E LOTE 10: R$ 434.414,80(Quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Rio de Contas, 16 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 16/10/2026.

Validade: 15/10/2027

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA: 20000 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 20001 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 04.122.0010.2.094 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

SECRETARIA: 26000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 26001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0017.2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 27000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 27001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 04.123.0019.2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 29000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 29001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE: 23.695.0022.2.072 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 30001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
ATIVIDADE: 15.451.0024.2.086 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
UNIDADE: 31001 **–** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ATIVIDADE: 20.122.0028.2.085 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 33000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE: 33001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATIVIDADE: 18.542.0029.2.080 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0032.1.014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 –RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 10.122.0033.2.043 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 –RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0032.2.044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 –RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.0033.2.051 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
1621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.114 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.115 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.116 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.245.0035.2.117 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
1661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.245.0035.2.122 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.125.0036.2.067 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0038.2.033 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0038.2.034 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
1542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.0038.2.031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
1542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
1546.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ETI

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

EXTRATO (CONTRATO Nº 171/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2026

Processo Administrativo N° 010/2026, Pregão Eletrônico Nº 010/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e componentes de rede, visando atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Rio de Contas/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba**,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, n° 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: ACESSE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, com sede na Rua Sargento Antenor Santos, nº 298, Bairro Campo de Aviação na cidade de Brumado/BA, CEP 46117-086, endereço eletrônico direcao@acessesolucoes.com.br, Telefone (77) 99992-5622 inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.831.748/0001-86**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: LOTE 02, LOTE 03, LOTE 05 E LOTE 06: R$ 141.048,67 (cento e quarenta e um mil, quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Rio de Contas, 16 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 19/10/2026.

Validade: 18/10/2027

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA: 20000 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 20001 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 04.122.0010.2.094 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

SECRETARIA: 26000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 26001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0017.2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 27000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 27001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 04.123.0019.2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 29000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 29001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE: 23.695.0022.2.072 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 30001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
ATIVIDADE: 15.451.0024.2.086 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
UNIDADE: 31001 **–** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ATIVIDADE: 20.122.0028.2.085 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 33000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE: 33001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATIVIDADE: 18.542.0029.2.080 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0032.1.014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 –RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0033.2.043 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 –RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0032.2.044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 –RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.0033.2.051 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
1621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.114 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.115 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.116 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 08.245.0035.2.117 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
1661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.245.0035.2.122 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.125.0036.2.067 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0038.2.033 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0038.2.034 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
1542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.0038.2.031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
1546.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ETI

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

EXTRATO (CONTRATO Nº 172/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2026

Processo Administrativo N° 010/2026, Pregão Eletrônico Nº 010/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e componentes de rede, visando atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Rio de Contas/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba**,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, n° 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Rua Coronel Saldanha 1470, Centro, na cidade de Guarapuava/PR CEP: 85.010-130, endereço eletrônico: vendas01@gpgold.com.br ou paulosisterpel@hotmail.com, Telefone: (42) 3622-9796 ou (42) 98837-8647 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.429.437/0001-08**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: LOTE 01: R$ 71.794,00(setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Rio de Contas, 16 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 16/10/2026.

Validade: 15/10/2027

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA: 20000 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 20001 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 04.122.0010.2.094 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1501.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

SECRETARIA: 26000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 26001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0017.2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 27000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 27001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 04.123.0019.2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 29000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 29001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE: 23.695.0022.2.072 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 30001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
ATIVIDADE: 15.451.0024.2.086 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 31000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
UNIDADE: 31001 **–** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ATIVIDADE: 20.122.0028.2.085 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 33000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE: 33001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ATIVIDADE: 18.542.0029.2.080 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0032.1.014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 –RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0033.2.043 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 –RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0032.2.044 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.1002 –RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA: 32000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 32002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.0033.2.051 – AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
1621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.114 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.115 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0035.2.116 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 08.245.0035.2.117 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
1661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.245.0035.2.122 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

SECRETARIA: 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 34003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.125.0036.2.067 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0038.2.033 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0038.2.034 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
1542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

SECRETARIA: 28000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.0038.2.031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
1546.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ETI

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo N° 010/2026, Pregão Eletrônico Nº 010/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e componentes de rede, visando atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Rio de Contas/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba**,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, n° 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: N K INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Francisco de Paula Lima, 03 Bairro Centro na cidade de Livramento de Nossa Senhora – Bahia, CEP 46.140-000, endereço eletrônico kardecc@gmail.com, Telefone (77) 99951-3112, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.997.528/0001-80**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: LOTE 04, LOTE 07, LOTE 08, LOTE 09 E LOTE 10: R$ 434.414,80(Quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: ACESSE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, com sede na Rua Sargento Antenor Santos, nº 298, Bairro Campo de Aviação na cidade de Brumado/BA, CEP 46117-086, endereço eletrônico direcao@acessesolucoes.com.br, Telefone (77) 99992-5622 inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.831.748/0001-86**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: LOTE 02, LOTE 03, LOTE 05 E LOTE 06: R$ 141.048,67 (cento e quarenta e um mil, quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

CONTRATADA: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Rua Coronel Saldanha 1470, Centro, na cidade de Guarapuava/PR CEP: 85.010-130, endereço eletrônico: vendas01@gpgold.com.br ou paulosisterpel@hotmail.com, Telefone: (42) 3622-9796 ou (42) 98837-8647 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.429.437/0001-08**.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: LOTE 01: R$ 71.794,00(setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Rio de Contas, 16 de outubro de 2026.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 99/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 99 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 90.700,00 (Noventa mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 719 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$90.700,00 (Noventa mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

2040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 150002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	29.000,00
Total por Ação:	**29.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**49.000,00**

2052000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**

2.060 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.700,00
Total por Ação:	**1.700,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**11.700,00**

2060000 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

1.007 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**
Total Suplementado:	**90.700,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2060000 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.51.00 / 150000 - Obras e Instalacoes	90.700,00
Total por Ação:	**90.700,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**90.700,00**
Total Anulado:	**90.700,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 16 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2026.

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU

PREFEITURA DE SAPEAÇU
IGUALDADE E JUSTIÇA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº 009/2024

O **Município de Sapeaçu, Estado da Bahia**, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ramon de Sena Souza, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, a celebração do **2ª TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO N° 009-2024, PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024** junto a empresa **D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº. 14.780.254/0001-84, estabelecida na Rua Serra do Abiá, N. 52, Barro Vermelho, Santo Antônio de Jesus - BA CEP 44.437-068**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, destinados às secretarias do município de Sapeaçu. Mantem-se o valor de R$ 765.903,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e três reais). Cujo objeto trata-se 1.1. Termo Aditivo de prazo tem por objeto a prorrogação do período de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2024, conforme previsto Lei 14.133/2021, com **vigência de 12 (doze) meses (05/09/2026 a 05/09/2027)**, para que produza seus efeitos legais conforme a Lei 14.133/21 e demais alterações.

Sapeaçu, Bahia, 03 de setembro de 2026.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREFEITURA DE SAPEAÇU
IGUALDADE E JUSTIÇA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO 010/2026

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou **3ª TERMO DE ADITIVO, SENDO ESTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO N° 010-2026,** junto a empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.958.198/0001-34, situada na Rua Boa Vista de Brotas, nº 106, 1º andar e sala 01, Engenho Velho de Brotas, CEP 40.240.340, Salvador-Bahia, ,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa para obra de engenharia, com fornecimento total de mão de obra e materiais, com a finalidade da execução de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas no perímetro da zona rural do município e Sapeaçu - Bahia.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 001/2026. Com vigência de 180 dias **(22/09/2026 a 22/03/2027)**. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 14.133/21.

Sapeaçu, Bahia, 18 de setembro de 2026.
Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 954/2016)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2023 ao Contrato nº **954/2016**, CONCORRRÊNCIA n° **004/2016**, fica alterada a Cláusula Terceira – Da Despesa, ficando acrescidas as seguintes dotações:

2.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.040 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA
2.012.041 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1600

Sapeaçu/BA, 17 de setembro de 2026.

_____
Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi
afixado no quadro de avisos da
Prefeitura para conhecimento Geral.

Sapeaçu/BA, 17 de setembro de 2026.

Secretário Municipal de Administração

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal **Tribuna do Sertão** é uma publicação da **Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda**
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001